



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE ITAUBA

PROCESSO N.º:	89583/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
CNPJ:	03.238.961/0001-27
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ITAUBA
NÚMERO OS:	4530/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	11
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	12
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	15
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	16
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	19
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	20
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	21
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	22
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	22
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	23
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	23
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	25
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	25
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	25
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	26
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	27
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	27
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	28
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	28





6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	29
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	30
6.2. EDUCAÇÃO	30
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	32
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	33
6.3. SAÚDE	35
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	36
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	37
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	37
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	38
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	40
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	40
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	41
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	42
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	43
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	45
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	47
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	48
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	49
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	50
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	50
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	51
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	53
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	53
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	53
Anexo 1 - ORÇAMENTO	56
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	56
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	59
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	61
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	65
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	68
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	74
Anexo 2 - RECEITA	77
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	77
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	78
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	78
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	79
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	79
Anexo 3 - DESPESA	80
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	80
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	81
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	83
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87





Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	87
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	88
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	90
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	97
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	98
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	98
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	99
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	108
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	109
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	110
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	110
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	115
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	116
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	116
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	117
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	117
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	119
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	119
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	119
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	120
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	120
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	122
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	123
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	124
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	125
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	126
Anexo 8 - SAÚDE	127
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	127
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	127
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	128
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	129
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	130
Anexo 9 - PESSOAL	131
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	131
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	131
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	132
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	133
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	135





Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	135
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	135
Anexo 11 - METAS FISCAIS	137
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	137
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	138
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	138
APÊNDICE - A - Amostra de Créditos Adicionais	139
APÊNDICE - B - Contrato nº 97/2022	143
APÊNDICE - C - Demonstrativo do SIOPE	153
APÊNDICE - D - Declaração de Veracidade - RPPS	157
APÊNDICE - E - Certificado - CRP	167
APÊNDICE - F - Repasses Duodécimos	169
APÊNDICE - G - Devolução de Duodécimo	171
APÊNDICE - H - CREDOR: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUAS	173





1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **ITAUBA** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	4.529.581
Distância Rodoviária do Município à Capital	597 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	5.273

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021





Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020. Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2021 informa-se que o Parecer Prévio Nº 150/2022 - TP, julgado em 20/10/2022, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2711, datado de 03/11/2022 e publicado em 04/11/2022. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.





Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **ITAUBA** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	1,00	0,56	1,00	0,78	1,00	0,71	0,84	1
2018	1,00	0,07	0,93	0,70	1,00	0,41	0,68	25
2019	1,00	0,73	0,91	0,37	1,00	0,34	0,74	18
2020	1,00	0,54	1,00	1,00	1,00	0,39	0,85	2
2021	1,00	0,61	1,00	0,35	0,00	0,44	0,64	83

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ROZIMERY PEREIRA BATTISTI	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	LUIZ ADRIANO DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ANDERSON TIAGO STRAPAZZON	01/01/2022 a 31/12/2022
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	OTAVIO LUIZ FIEL	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA





Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITAUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)





A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **ITAUBA** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **1460** de 13/10/2021, a qual foi protocolada sob o nº **817805/2021** no TCE-MT. A Lei consta no sistema aplic - Prestação de Contas - documentoso PPA código 67.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes Leis:

- Lei nº 1481, de 07/12/2021;
- Lei nº 1491, de 22/02/2021;
- Lei nº 1506, de 12/04/2021;
- Lei nº 1510, de 10/05/2022;
- Lei nº 1513, de 07/07/2022;
- Lei nº 1520, de 18/08/2022;
- Lei nº 1521, de 18/08/2022;
- Lei nº 1538, de 11/10/2022;
- Lei nº 1540, de 22/11/2022;
- Lei nº 1545, de 16/12/2022;
- Lei nº 1550, de 27/02/2023.

1) Foram realizadas durante audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

Para tanto, foram emitidos convites a população por meio de ofícios, o Edital do convite foi publicado no Diário Oficial de Contas dia 03/08/2021 e publicado no site do município. A audiência virtual foi realizada dia 13/08/2021 as 16hs, via LIVE na página do facebook da Prefeitura de Itaúba com transmissão ao vivo pela internet -Link.

Todos estes documentos consta no sistema aplic - Prestação de Contas - documentoso PPA código 63.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **ITAUBA** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº





1479/2021, de 07/12/2021, a qual foi protocolada sob o nº **819794/2021** no TCE-MT. A Lei consta no Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 44.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 731.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 980.000,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em R\$ 388.665,26 negativos.

Os Anexos de Metas Fiscais constam no Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 46 pag. 20.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

- Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para cobertura de despesa - R\$ 20.800,00;
- Reservas do RPPS, destinado a garantir desembolsos futuros do RPPS do ente respectivo - R\$ 1.098.000,00;
- Limitação de Empenhos na Despesa de Capital (GND4) - R\$ 8.316.000,00;
- Limitação de Empenhos em Outras Despesas Correntes (GND 3) - R\$ 5.867.000,00.

O Anexo de Riscos Fiscais consta no Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 47 pag. 02 e 03.





Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme Anexo das Metas Fiscais.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

Esta previsão consta no artigo 31, da LDO, páginas 13 e 14 (opção de consulta - Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 44).

3) De acordo com o Edital, publicações no Diário Oficial de Contas, no site do município, convites, lista de presença e Ata, a Audiência Pública Presencial foi realizada dia 29/09/2021, conforme documento enviado por meio do sistema aplic - prestação de contas - documentos LDO - código 49.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme dados enviados no Sistema Aplic - prestação de contas - documentos LDO - código 05.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

Fonte: Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 47.

6) Consta da LDO em seu artigo 30, o limite máximo de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida para a Reserva de Contingência.

Fonte: LDO - pag. 12 do documento enviado no Sistema Aplic - Prestação de Contas - Documentos LDO - código 44.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **ITAUBA** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1480, de 07/12/2021, a qual foi protocolada sob o nº 819808/2021 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 52.195.000,00, conforme seu art 1º., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 36.052.134,00





- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 16.142.866,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).
- 2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF., conforme publicações do edital, convites, lista de presença e Ata, a Audiência Pública foi realizada dia 29/09/2021.
Estes documentos foram enviados por meio do sistema aplic na opção de consulta prestação de contas - documentos da LOA - código 66.
- 3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, como estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme dados enviados no Sistema Aplic - prestação de contas - documentos LOA - código 52.
- 4) Na LOA, não consta autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1480/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares por incorporação de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de excesso de arrecadação, atendido o disposto nos artigos 42 e incisos I e II do § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, até o limite de 30% (vinte por cento) da despesa fixada no art. 1º da presente lei.

A Lei Municipal nº 1481, de 07/12/2021, autorizou o remanejamento, transposição, realocação e a transferência de saldos orçamentários aprovadas na LOA - Lei Orçamentária, até o limite de até 20% do valor do orçamento para o exercício de 2022, conforme seu artigo 1º;

A Lei Municipal nº 1520, de 22/11/2022, autorizou o remanejamento, transposição, realocação e a transferência de saldos orçamentários aprovadas na LOA - Lei Orçamentária, até o limite de até 10% do valor do orçamento para o exercício de 2022, conforme seu artigo 1º;

A Lei Municipal nº 1540, de 22/11/2022, autorizou o remanejamento, transposição, realocação e a transferência de saldos orçamentários aprovadas na LOA - Lei Orçamentária, até o limite de até 10% do valor do orçamento para o exercício de 2022, conforme seu artigo 1º.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 52.195.000,00	R\$ 26.569.579,71	R\$ 1.901.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.289.616,38	R\$ 59.376.563,33	13,75%



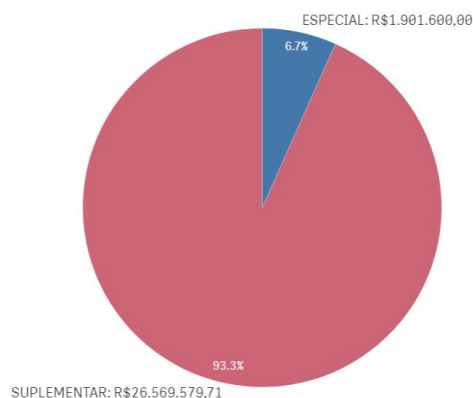


ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	50,90%	3,64%	0,00%	0,00%	40,78%	113,75%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 61475, pg 21 e 22) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 58.864.163,33, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas de R\$ 59.376.563,33, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário, conforme análise no item 08 deste tópico. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 52.195.000,00	R\$ 28.471.179,71	54,54%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **54,54%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

--

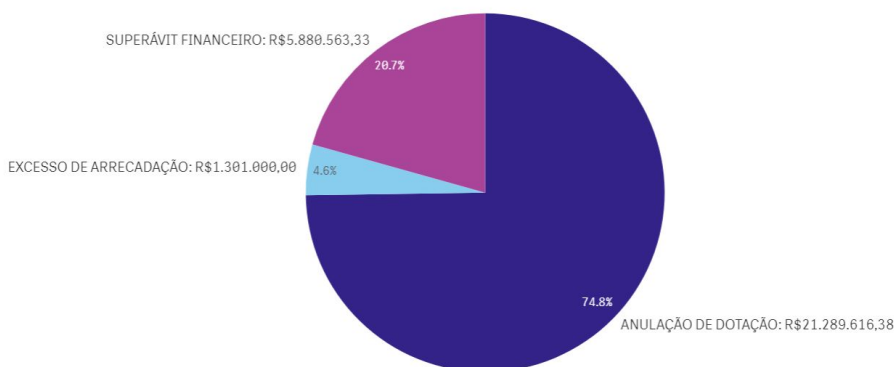




RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 21.289.616,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.301.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 5.880.563,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 28.471.179,71

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no Apêndice A:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF), conforme dados do sistema aplic demonstrados no Apêndice A.

2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

As Lei Autorizativas e os respectivos decretos de aberturas dos créditos adicionais suplementares constam no Apêndice A.

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

As Leis autorizativas e respectivos Decretos constam no quadro 1.6 deste relatório.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).





5) Em 2022, não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964), conforme demonstrado no quadro 1.3 deste relatório.

6) De acordo com quadro 1.2 deste relatório, não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

8) Registros Contábeis - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário enviado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta valor atualizado para fixação das despesas inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas conforme informações do Sistema Aplic. CB02.

Dispositivo Normativo:

8.1) *O Balanço Orçamentário enviado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 58.684.163,33, inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas no montante de R\$ 59.376.563,33, conforme informações do Sistema Aplic. A divergência entre os montantes é de R\$ 692.400,00. - CB02*

Balanço Orçamentário enviado pelo Executivo por meio do Sistema Controlp - Doc nº 61475, pg 21 e 22; Quadro 1.1 do Anexo 1 deste relatório.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 53.496.000,00**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 60.599.981,39**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.





4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 9.885.958,62	R\$ 9.885.958,62	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 339.498,12	R\$ 339.498,12	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 2.312.662,27	R\$ 2.312.662,27	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 14.589,75	R\$ 14.589,75	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 6.819,29	R\$ 6.819,29	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 5.065.282,90	R\$ 5.065.282,90	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 5.171.347,30	R\$ 5.171.347,30	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 5.171.347,30	R\$ 5.171.347,30	R\$ 0,00





Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 28.922.613,04	R\$ 31.564.473,28	R\$ 35.167.005,22	R\$ 44.268.786,01	R\$ 54.506.402,40
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 5.626.256,96	R\$ 4.583.497,84	R\$ 4.540.910,30	R\$ 6.281.788,65	R\$ 6.224.423,98
Receita de Contribuição	R\$ 878.845,73	R\$ 1.285.963,91	R\$ 1.048.985,05	R\$ 1.674.337,73	R\$ 2.140.209,27
Receita Patrimonial	R\$ 87.206,31	R\$ 117.142,32	R\$ 37.326,31	R\$ 154.088,64	R\$ 1.381.412,65
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 568.483,03	R\$ 583.001,59	R\$ 619.842,14	R\$ 622.165,01	R\$ 706.557,91
Transferências Correntes	R\$ 21.604.639,39	R\$ 24.881.762,31	R\$ 28.783.087,18	R\$ 35.326.154,92	R\$ 43.698.233,18
Outras Receitas Correntes	R\$ 157.181,62	R\$ 113.105,31	R\$ 136.854,24	R\$ 210.251,06	R\$ 355.565,41
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 2.427.970,51	R\$ 849.064,88	R\$ 5.770.354,80	R\$ 1.436.181,79	R\$ 10.149.239,96
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.110.590,12	R\$ 496.181,79	R\$ 1.393.228,09
Alienação de bens	R\$ 1.236.905,51	R\$ 442.754,40	R\$ 947.469,02	R\$ 0,00	R\$ 1.254.386,10
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.191.065,00	R\$ 406.310,48	R\$ 2.712.295,66	R\$ 940.000,00	R\$ 7.501.625,77
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 31.350.583,55	R\$ 32.413.538,16	R\$ 40.937.360,02	R\$ 45.704.967,80	R\$ 64.655.642,36
DEDUÇÕES	-R\$ 2.934.532,20	-R\$ 3.261.742,18	-R\$ 3.369.517,47	-R\$ 4.589.059,86	-R\$ 5.563.191,39
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 28.416.051,35	R\$ 29.151.795,98	R\$ 37.567.842,55	R\$ 41.115.907,94	R\$ 59.092.450,97
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.049.797,96	R\$ 1.133.940,84	R\$ 1.188.212,61	R\$ 1.125.763,76	R\$ 1.507.530,42
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 29.465.849,31	R\$ 30.285.736,82	R\$ 38.756.055,16	R\$ 42.241.671,70	R\$ 60.599.981,39
Receita Tributária Própria	R\$ 5.479.996,98	R\$ 4.444.667,38	R\$ 4.375.340,38	R\$ 6.096.869,73	R\$ 5.793.655,03
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	18,94%	14,08%	12,44%	13,77%	10,62%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	13,97%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

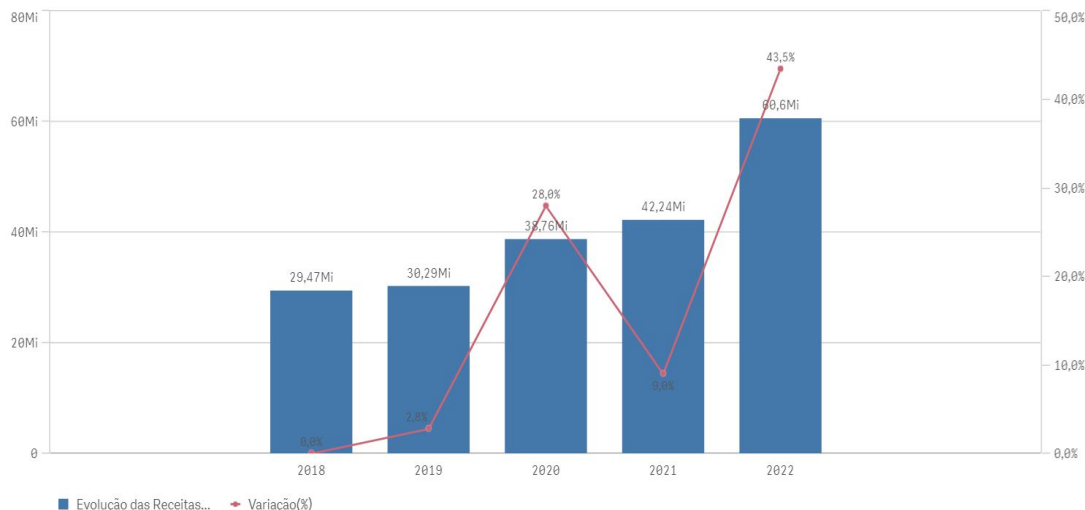
Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 43.698.233,18, o que corresponde a 67,58% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 64.655.642,36.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:





Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **10,62%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

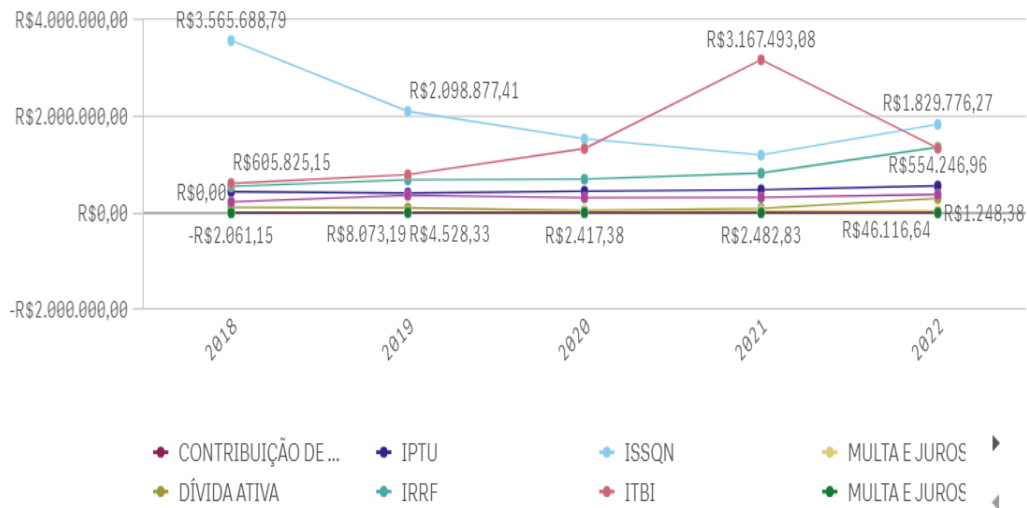
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 435.312,52	R\$ 406.714,61	R\$ 445.134,98	R\$ 474.861,50	R\$ 554.246,96
IRRF	R\$ 543.051,82	R\$ 682.308,98	R\$ 694.295,30	R\$ 819.737,45	R\$ 1.356.307,29
ISSQN	R\$ 3.565.688,79	R\$ 2.098.877,41	R\$ 1.529.384,53	R\$ 1.193.421,30	R\$ 1.829.776,27
ITBI	R\$ 605.825,15	R\$ 786.010,69	R\$ 1.327.259,56	R\$ 3.167.493,08	R\$ 1.335.548,53
TAXAS	R\$ 222.583,54	R\$ 360.049,42	R\$ 310.336,24	R\$ 314.986,31	R\$ 376.499,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	-R\$ 2.061,15	R\$ 4.528,33	R\$ 2.417,38	R\$ 2.482,83	R\$ 1.248,38
DÍVIDA ATIVA	R\$ 109.596,31	R\$ 98.104,75	R\$ 46.099,14	R\$ 89.416,83	R\$ 293.911,93
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 8.073,19	R\$ 20.413,25	R\$ 34.470,43	R\$ 46.116,64
TOTAL	R\$ 5.479.996,98	R\$ 4.444.667,38	R\$ 4.375.340,38	R\$ 6.096.869,73	R\$ 5.793.655,03

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



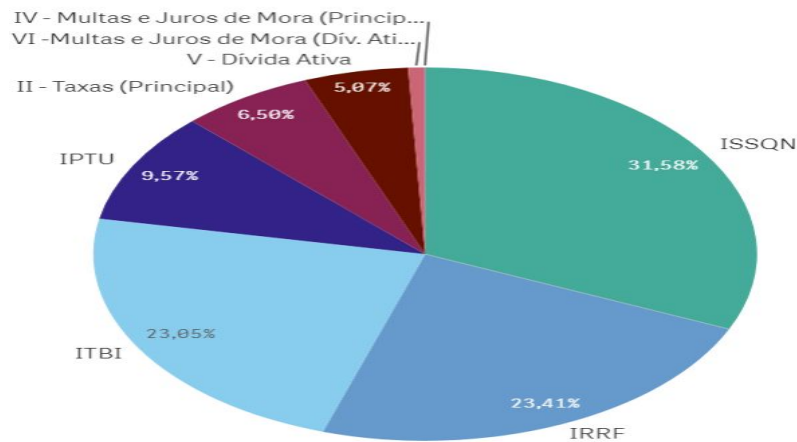


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em **2022** :

% Composição da Receita Tributária Própria 2022



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não pode...

4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS





O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 64.655.642,36
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 43.698.233,18
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 7.501.625,77
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 51.199.858,95
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 13.455.783,41
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	20,81%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	79,18%

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **20,81%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,20 centavos de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **79,18%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 22,70%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve um diminuição de receita própria, ensejando em um aumento do percentual de Dependência de Transferências do município.

No exercício de 2022, as Transferências de Capital recebidas pelo município foram incluídas no cálculo, conforme demonstrado na apuração do índice de participação das receitas próprias e do percentual de dependência das transferências.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

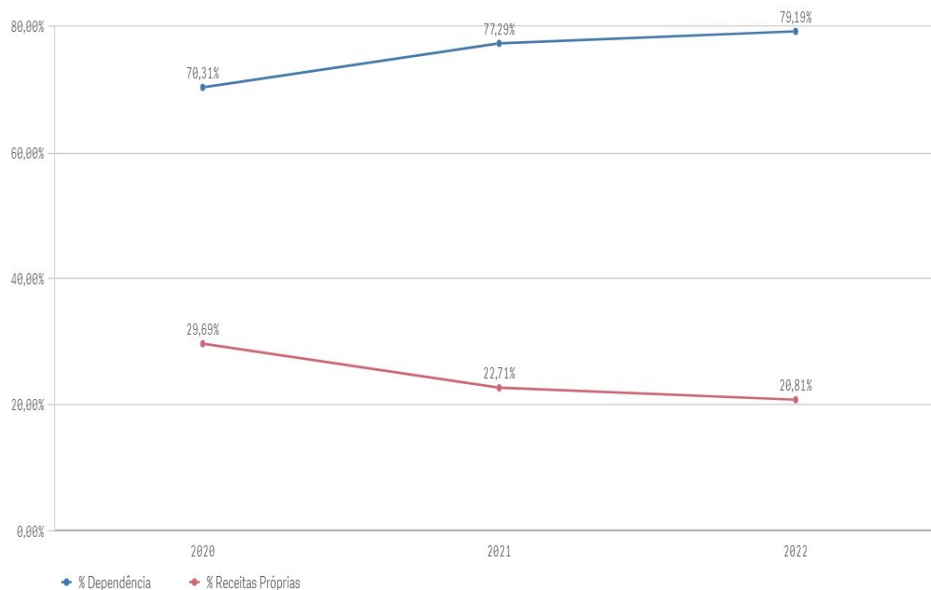
Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	29,69%	22,70%	20,81%
Percentual de Dependência de Transferências	70,31%	77,29%	79,18%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira





Série Histórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 59.376.563,33**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 56.113.687,30**, liquidado **R\$ 55.665.820,00** e pago **R\$ 55.262.598,32**.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 25.272.534,35	R\$ 27.054.149,58	R\$ 27.918.715,82	R\$ 34.312.338,05	R\$ 47.951.119,38
Pessoal e encargos sociais	R\$ 12.175.821,62	R\$ 12.369.759,28	R\$ 13.950.026,81	R\$ 15.066.945,67	R\$ 20.096.592,96
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.165,79





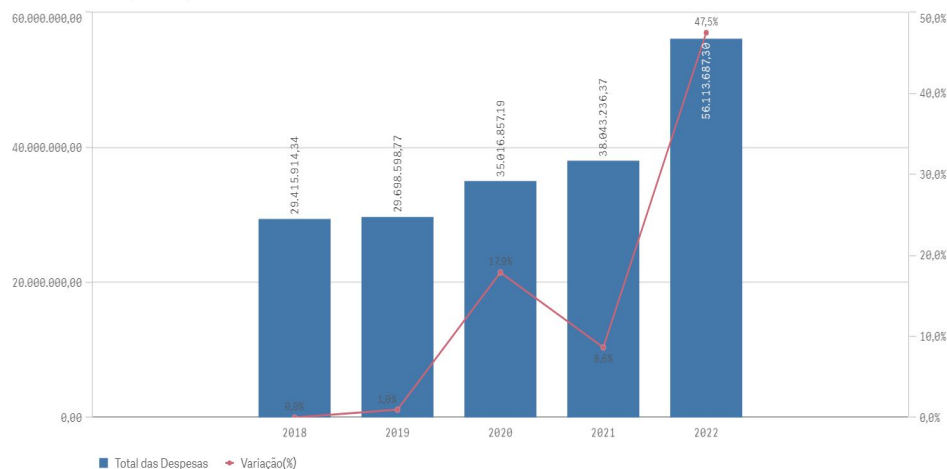
Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Outras despesas correntes	R\$ 13.096.712,73	R\$ 14.684.390,30	R\$ 13.968.689,01	R\$ 19.245.392,38	R\$ 27.641.360,63
Despesas de Capital	R\$ 3.092.715,32	R\$ 1.512.125,92	R\$ 5.909.928,82	R\$ 2.605.134,56	R\$ 6.655.037,56
Investimentos	R\$ 3.092.715,32	R\$ 1.512.125,92	R\$ 5.909.928,82	R\$ 2.526.412,53	R\$ 6.498.787,56
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.722,03	R\$ 156.250,00
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 28.365.249,67	R\$ 28.566.275,50	R\$ 33.828.644,64	R\$ 36.917.472,61	R\$ 54.606.156,94
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.050.664,67	R\$ 1.132.323,27	R\$ 1.188.212,55	R\$ 1.125.763,76	R\$ 1.507.530,36
Total das Despesas	R\$ 29.415.914,34	R\$ 29.698.598,77	R\$ 35.016.857,19	R\$ 38.043.236,37	R\$ 56.113.687,30
Variação - %		0,96%	17,90%	8,64%	47,50%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras Despesas Correntes, totalizando o valor de R\$ 27.641.360,63, o que corresponde a 50,61% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 54.606.156,94.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS





Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **ITAUBA**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 52.266.000,00
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 59.092.450,97
QER	B/A	1,1306

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista, representando 13,06% acima do valor estimado - excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 46.277.000,00
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 54.506.402,40
QERC	B/A	1,1778

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 17,78% acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 10.751.000,00
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 10.149.239,96
QRC	B/A	0,9440





Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 94,40% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 57.867.032,96
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 54.606.156,94
QED	B/A	0,9436

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada, ou seja, foi realizada 94,36% das despesas autorizadas - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 50.323.982,25
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 47.951.119,38
QEDC	B/A	0,9528

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 95,28% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 6.829.850,71
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 6.655.037,56
QDC	B/A	0,9744

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 2,56% abaixo do valor estimado.





5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 3.719.303,97
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 47.173.478,28
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 48.002.589,42
QEOCO	(A+C)/B	1,0602

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)





C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 2.085.034,20
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 10.149.239,96
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 6.654.956,84
QEOCA	(A+C)/B	1,8383

Este resultado que indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 6.655.037,56
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 1.393.228,09
REGRA DE OURO	A/B	0,2093

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

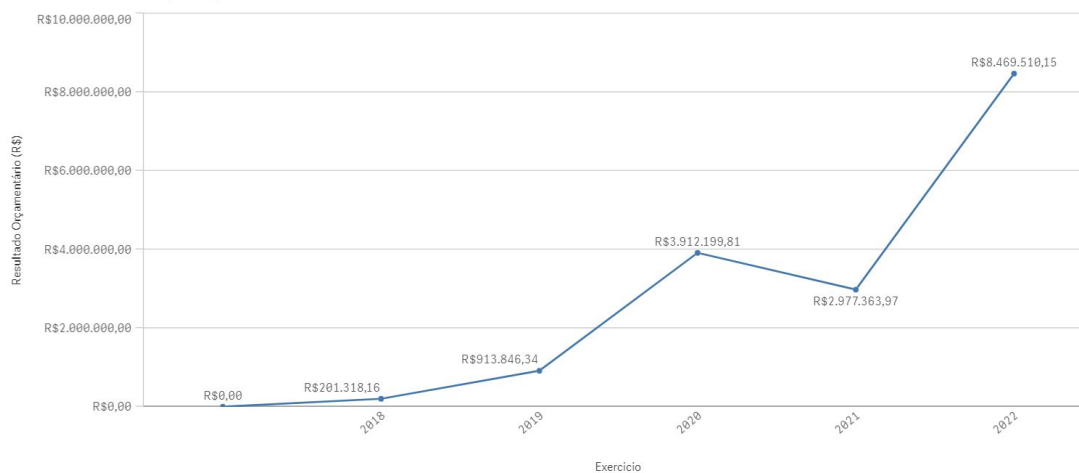




	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 27.696.778,13	R\$ 28.341.740,39	R\$ 36.679.937,57	R\$ 40.021.117,07	R\$ 57.322.718,24
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 27.495.459,97	R\$ 27.427.894,05	R\$ 32.767.737,76	R\$ 37.043.753,10	R\$ 54.657.546,26
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.804.338,17
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 201.318,16	R\$ 913.846,34	R\$ 3.912.199,81	R\$ 2.977.363,97	R\$ 8.469.510,15

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 54.657.546,26
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 57.322.718,24
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 5.804.338,17
QREO	(A+C)/B	1,1549

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de





execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **ITAUBA**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 403.221,68**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 447.867,30**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de





obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 9.751.354,49
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 402.945,01
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 447.867,30
QDF	(A-B)/(C+D)	11,4612

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 11,4612 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica ainda, que no valor global das fontes e na situação individualizada por fonte de recursos há disponibilidade pra pagamento dos restos a pagar, conforme quadro 5.2 - do Poder Executivo.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar





A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 56.113.687,30
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 851.088,98
QIRP	B/A	0,0151

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0151 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.1 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 9.751.354,49
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 850.812,31
QSF	A/B	11,4612

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 8.900.542,18, considerando todas as fontes de recursos, conforme quadro 6.3 deste relatório.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.





1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 10.273.335,70
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 402.945,01
Liquidez Corrente	A/B	25,4956

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4





deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 46.473.478,28
A	DCL	-R\$ 5.504.659,48
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 46.473.478,28
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 1.393.228,09
QDPC	A/B	0,0299





Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 2,99% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 46.473.478,28
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 369.415,79
QDDP	A/B	0,0079

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,79% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo





passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,

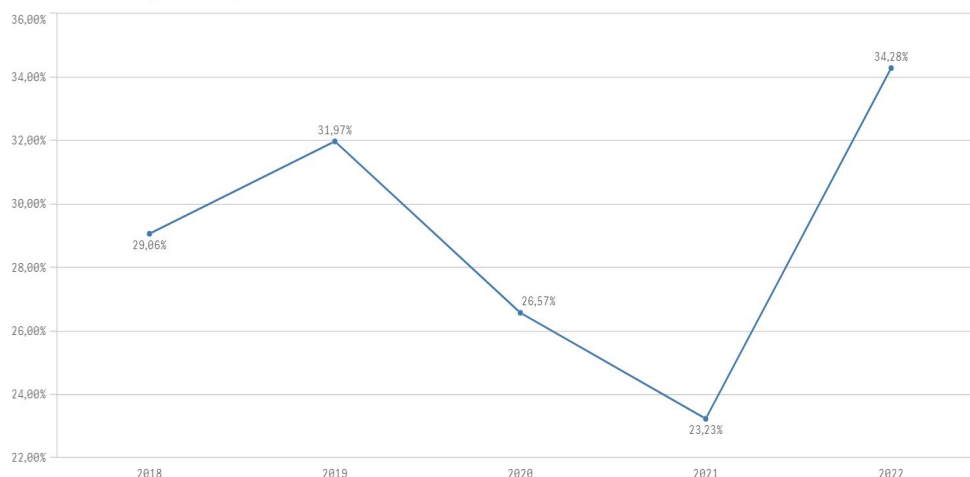
que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	29,06%	31,97%	26,57%	23,23%	34,28%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Do total das despesas MDE empenhadas no exercício, de R\$ 5.790.709,56 - Quadro 7.4 deste relatório, foi definida amostragem para análise dos processos de despesas, considerando as Fontes de Recursos 1.500.1001. 1.718.1001 e 1.540.1001. Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 com filtragem dos valores acima ou igual R\$ 2.000,00, com base nos dados do sistema aplic- informes mensais - despesas - empenhos - função 12.

Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:





1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (34,28%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 505.179,83
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 505.179,83
(-) Valor aplicado a maior em 2022 = 9,28% da receita base R\$ 32.086.609,11 (D)	R\$ 2.977.637,32
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 0,00

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

Pelo demonstrado o Município de Itaúba, em 2022, aplicou o montante a menor apurado no cálculo da





Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE no exercício de 2021, atendendo o disposto na Emenda Constitucional nº 119/2022.

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);
- b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício





subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

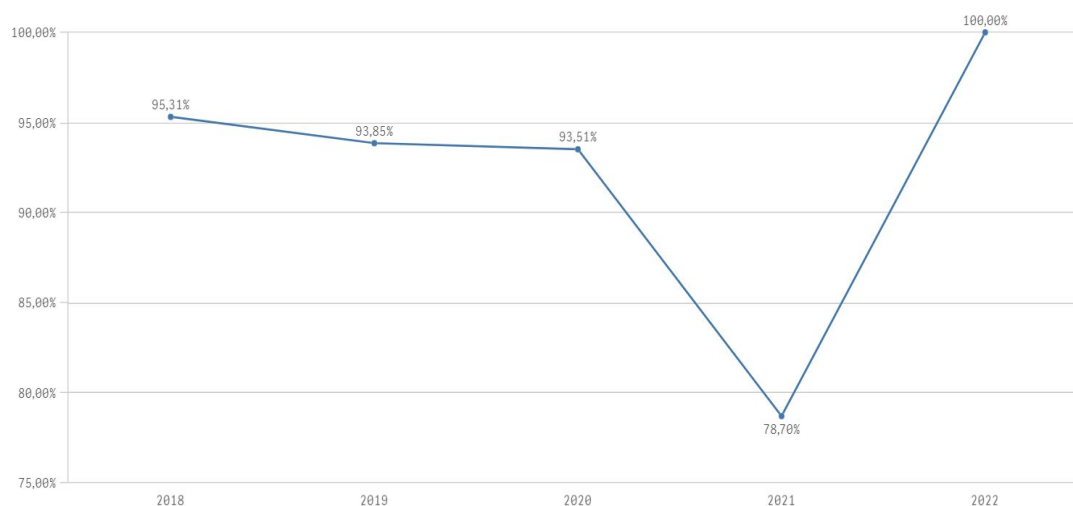
2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	95,31%	93,85%	93,51%	78,70%	100,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%





Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (100,00%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Em 2022 não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União - Educação Infantil, conforme dados do Sistema Aplic e Demonstrativo do SIOPE-Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - Apêndice C.

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Em 2022 não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União, conforme dados do Sistema Aplic e Demonstrativo do SIOPE-Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - Apêndice C.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT





nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

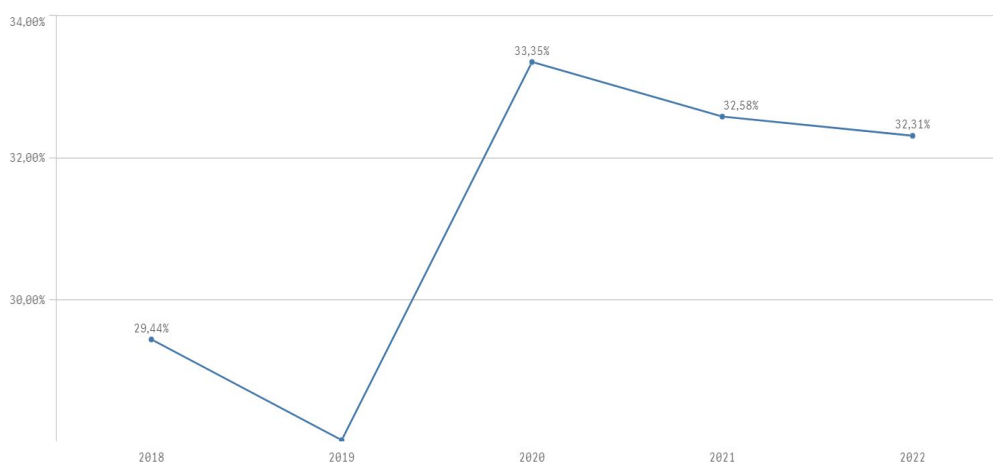
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	29,44%	28,02%	33,35%	32,58%	32,31%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



Do total das despesas na Função 10 empenhadas no exercício, R\$ 10.009.218,82 - Quadro 8.3 deste relatório, foi definida amostragem para análise dos processos de despesas, considerando a Fonte/destinação de recursos 500.10020000 com filtragem dos valores acima ou igual R\$ 2.000,00, com base nos dados do sistema aplic informes mensais - despesas - empenhos - função 10.

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (32,31%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL





A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 25.986.602,63**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 55,91% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 46.473.478,28), o que não **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)





§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019](#))

Da análise da previdência social dos servidores do Município **ITAUBA**, verifica-se que esses estão vinculados ao (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba/MT - PREVI-ITAÚBA), não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras de

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

O Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, não foi enviado por meio do Sistema Aplic deste Tribunal -Unidade Gestora Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaúba, por esta razão a situação de adimplência ou Inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2021, serão apuradas com base na Declaração de Veracidade das Contribuições.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice D, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 28/06/2023, a inadimplência de contribuições previdenciárias referente ao Poder Executivo (Prefeitura e RPPS). Consta inadimplência da Unidade Fundação Hospitalar de Saúde de Itaúba, conforme Declaração de Veracidade e demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado





Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 79.252,56	R\$ 79.252,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 130.710,94	R\$ 130.710,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 105.186,29	R\$ 105.186,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 102.889,69	R\$ 102.889,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 101.502,90	R\$ 101.502,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 100.685,12	R\$ 100.685,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 100.776,20	R\$ 100.776,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 98.568,68	R\$ 98.568,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 99.834,71	R\$ 99.834,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 98.806,20	R\$ 98.806,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 196.851,46	R\$ 180.634,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 16.216,76
Dezembro	R\$ 114.196,10	R\$ 114.196,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.329.260,85	R\$ 1.313.044,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 16.216,76

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 79.253,23	R\$ 79.253,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 130.711,75	R\$ 130.711,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 105.187,39	R\$ 105.187,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 102.890,78	R\$ 102.890,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 101.503,99	R\$ 101.503,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 100.686,04	R\$ 100.686,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 100.771,14	R\$ 100.771,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 98.575,51	R\$ 98.575,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 99.835,53	R\$ 99.835,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 98.807,05	R\$ 98.807,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 196.853,18	R\$ 180.636,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 16.216,91
Dezembro	R\$ 114.197,04	R\$ 114.197,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.329.272,63	R\$ 1.313.055,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 16.216,91

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

1) Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 16.216,71, relativo ao mês novembro/2022. DA07.





Dispositivo Normativo:

Arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940

1.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 16.216,71 relativo ao mês de novembro/2022, conforme demonstrado no item 6.4.1.1 deste relatório. - DA07*

Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias enviadas no Sistema APlic - Apêndice D

2) Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 16.216,71, relativo ao mês de novembro/2022. DA05.

Dispositivo Normativo:

Arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal

2.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Patronal, no valor de R\$ 16.216,71, relativo ao mês de novembro/2022, conforme demonstrado no item 6.4.1.1 deste relatório. - DA05*

Declaração de Veracidade enviado pelo jurisdicionado (RPPS) no Sistema Aplic - Apêndice D.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

The screenshot shows the CADPREV system interface. The search results table is as follows:

Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento	Visualizar DCP	Visualizar Acompanhamento do Acordo
00019/2010	Outros Critérios	Quitado	Antigo			

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se inexistência de parcelamentos com o Regime Próprio de Previdência Social.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou





seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 28/06/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Itaúba, por meio do CRP nº 989901-217661, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa, Apêndice E deste Relatório).

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **não mantiveram** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

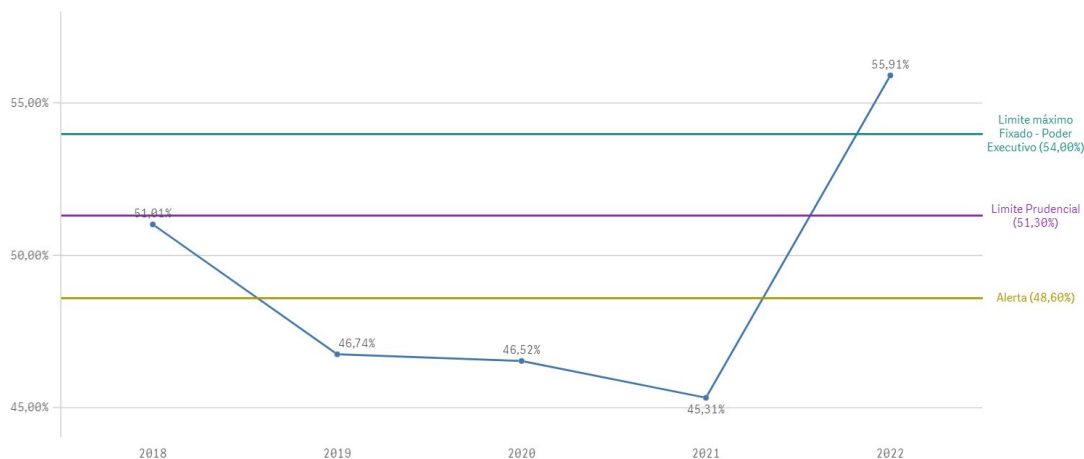
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	51,01%	46,74%	46,52%	45,31%	55,91%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,96%	2,84%	2,61%	2,47%	2,27%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	53,97%	49,58%	49,13%	47,78%	58,18%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em consulta feita no Sistema Aplic da Prefeitura Municipal de Itaúba o montante de R\$ 1.981.086,09, pagos para a Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires, não foram considerados como gasto com pessoal por se tratarem de atividades secundárias, como serviços, gerais, manutenção e conservação etc, conforme Contrato nº 97/2022. Apêndice B.

Constatou-se ainda, despesas com o Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás, no valor de R\$ 4.458.118,07. As Notas fiscais enviadas no sistema aplic não permitem a identificação se serviços finalísticos ou não, e não localizamos o Termo de parceria n. 01/2017 Plano de Trabalho 01/2017, nem o Termo de Parceria 02/2022 Plano de Trabalho 01/2022 e Concurso de Projeto 01/2021 citados nas Notas fiscais. Contudo, no relatório das contas anuais de governo de 2020 (processo 100714/2020) foi informado que os serviços prestados por este Instituto se referem a plantões médicos, serviços de farmacêuticos, técnica em radiologia, técnica em enfermagem e técnico em farmácia, consideradas atividades finalísticas. Diante disso, foi lançado o total de R\$ 4.458.118,07 referente as as despesas em 2022.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ **25.586.602,63**, que correspondeu a **55,91** da Receita Corrente Líquida, **estando acima do** Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal previsto no parágrafo único do





art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo/Legislativo):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, de acordo com o art. 23 da LRF, cabe ao Poder (Executivo) eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 25.586.602,63, correspondente a 55,91% da RCL Ajustada, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Arts 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 25.986.502,63, correspondente a 55,91% da RCL Ajustada, acima do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF, assegurando o descumprimento do limite legal. - AA04*

Quadro 9.4- Gastos com Pessoal Detalhado do Anexo 9 deste relatório.

Quadro 9.3 - Apuração do CUMprimento do Limite Legal Individual - STN - o Anexo 9 deste relatório.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das





transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de **ITAUBA**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 5.273 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,97%	6,98%	6,95%	6,98%	6,21%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo foram na proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF). Vale informar que houve devolução ao Poder Executivo dos repasses do duodécimo no total de R\$ 7.060,00, que somado ao total dos gastos do Poder Legislativo de R\$ 1.792.940,00 resulta no montante de R\$ 1.800.000,00 igual como definido pela LOA e créditos adicionais, e demonstrado no Quadro 10.2 do Anexo 10 deste Relatório. Os valores dos repasses e da devolução constam no Apêndices F e G.
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme razão contábil no Apêndice F deste Relatório.





6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
- b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
- c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
- d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.





§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e





2022:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 40.805.489,91	R\$ 34.762.237,26	R\$ 675.864,55	86,84%
2022	R\$ 50.450.741,43	R\$ 49.010.782,44	R\$ 447.867,30	98,03%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 50.450.741,43
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 49.010.782,44
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 447.867,30

Limite Art. 167-A CF	$((B+C)/A)$	0,9803
----------------------	-------------	--------

Este resultado indica que o limite não foi cumprido, em razão do resultado ter sido superior a 95% (noventa e cinco por cento) das despesas correntes em relação a receitas corrente liquidada.

O não cumprimento do Art. 167-A CF/88, ou seja, superar o percentual de 95% traz diversas consequências neste caso, para o executivo municipal conforme elencados na introdução deste tópico.

Descumprimento do Art. 167-A CF/88, superou o percentual de 95% no período de 12 meses, entre a relação despesas correntes liquidadas - Inscrição RPNP e receitas correntes. AB99.

Dispositivo Normativo:

.Art. 167-A CF/88.

1.1) *Ultrapassar o limite de 95% (noventa e cinco por cento) no período de 12 meses, entre a relação despesas correntes liquidadas - Inscrição RPNP e receitas correntes, sendo que em 2022 resultou o percentual de 98,03%.*

- AB99

Sistema Aplic - Informes mensais - Despesa - Despesa por órgão/unidade.

Quadro 4.1 do Anexo 4 deste relatório.

Quadro 5.1 do Anexo 5 deste relatório.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à





trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

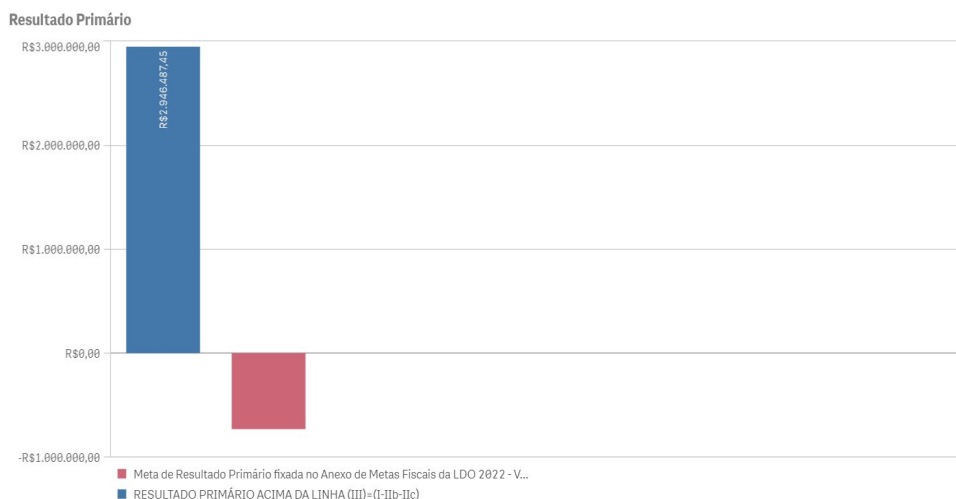
Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de -731.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 2.946.487,45, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.





1) Houve superávit primário no montante de R\$ 2.946.487,45, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de -R\$ 731.000,00, demonstrando que houve um esforço fiscal para a diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, tal resultado tão expressivo evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.

Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

Vale ressaltar que os valores considerados para apuração do Resultado Primário foram os registrados no Anexo das Metas Fiscais - Sistema APlic - Peças de Planejamento - Documentos LDO código 46.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com





população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

As audiências públicas foram nas seguintes datas:

1º Quadrimestre dia 16/05/2022,

2º Quadrimestre dia 27/09/2022 e,

3º Quadrimestre dia 24/02/2023.

Fonte de consulta - Sistema Aplic - Informes Mensais - LRF - publicações

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo





neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzar

Consulta Prestação de Contas
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em at...	Controlp
PPA	03/01/2022		12/12/2021 00:04:53	12/12/2021 00:04:53	ENVIADO NO PRAZO		1
LDD	25/01/2022		15/12/2021 07:52:00	15/12/2021 07:52:00	ENVIADO NO PRAZO		1
LOA	07/02/2022		15/12/2021 07:59:42	15/12/2021 07:59:42	ENVIADO NO PRAZO		1
Peças de Planejamento			18/01/2022 10:26:32	18/01/2022 10:26:32	ENVIADO NO PRAZO		0
Carga Inicial	25/03/2022		24/03/2022 13:42:19	24/05/2022 10:39:00	ENVIADO NO PRAZO		0
Janeiro	11/04/2022		19/04/2022 15:48:26	24/05/2022 14:51:58	ENVIADO FORA DO PRAZO	8	0
Fevereiro	25/04/2022		05/05/2022 16:50:45	24/05/2022 15:28:23	ENVIADO FORA DO PRAZO	10	0
Março	27/05/2022		19/05/2022 13:25:39	13/06/2022 07:57:08	ENVIADO NO PRAZO		0
Abril	27/06/2022		31/05/2022 08:18:15	13/06/2022 10:04:50	ENVIADO NO PRAZO		0
Mai	25/07/2022		18/07/2022 17:49:46	05/01/2023 14:40:32	ENVIADO NO PRAZO		0
Junho	26/08/2022		29/07/2022 11:01:11	06/01/2023 15:30:15	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	26/09/2022		26/08/2022 08:43:40	06/01/2023 15:38:27	ENVIADO NO PRAZO		0
Agosto	25/10/2022		27/09/2022 09:40:43	06/01/2023 16:50:57	ENVIADO NO PRAZO		0
Setembro	25/11/2022		08/11/2022 10:48:50	09/01/2023 18:09:02	ENVIADO NO PRAZO		0
Outubro	26/12/2022		23/11/2022 21:18:37	13/01/2023 16:09:42	ENVIADO NO PRAZO		0
Novembro	27/01/2023		27/12/2022 19:36:47	16/01/2023 07:43:41	ENVIADO NO PRAZO		0
Dezembro	27/02/2023		08/03/2023 08:53:43	08/03/2023 08:53:43	ENVIADO FORA DO PRAZO	9	0
Encerramento	08/03/2023		09/03/2023 13:14:26	15/03/2023 13:20:09	ENVIADO FORA DO PRAZO	1	0
Contas de Governo	17/04/2023		15/04/2023 21:39:30	15/04/2023 21:39:30	ENVIADO NO PRAZO		2

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

As Contas de Governo do exercício de 2022 foram enviadas em 15/04/2023, dentro do prazo legal.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)	433861/2022	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE AO PREGAIO PRESENCIAL N. 048/2022	SIM

Sistema Control-P





10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412384/2021	150/2022	20/10/2022	Parecer Prévio 150/2022, julgado em 20/10/2022, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) em 03/11/2022 e publicado em 04/11/2022	Em razão da data do julgamento o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações deste parecer.
2020	100714/2020	171/2021	17/11/2021	b) recomende ao Chefe do Poder Executivo que: 1) promova a atualização do plano de amortização para que atenda aos critérios normativos de efetividade descritos no artigo 54 da Portaria MF nº 464/2018, regulamentado pelo artigo 9º da Instrução Normativa nº 07 e pela Portaria ME nº 14.816/2020, relativamente à amortização a ser realizada nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;	Este item trata-se de assunto relativo a Previdência Social Própria do Município na análise das contas de 2020. Em 2022 não foi objeto de análise.
				2) providencie a reformulação do plano de amortização do déficit atuarial, a fim de fazer constar a previsão de alíquotas factíveis, demonstrando a viabilidade orçamentária e financeira do plano;	Este item trata-se de assunto relativo a Previdência Social Própria do Município na análise das contas de 2020. Em 2022 não foi objeto de análise.
				3) realize o respectivo estudo de viabilidade orçamentária e financeira, a fim de verificar se todos os órgãos e poderes do Ente vinculado possuem capacidade de honrar com todo o plano estabelecido, garantindo, assim, sua efetividade e enviando a este Tribunal, por meio do Sistema Aplic; e	Este item trata-se de assunto relativo a Previdência Social Própria do Município na análise das contas de 2020. Em 2022 não foi objeto de análise.
				4) reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da Lei Orçamentária para os próximos exercícios, em conjunto com o Poder Legislativo, em virtude do entendimento fixado por esta Corte no Parecer Prévio nº 101/2018-TP;	Em 2022 houve reincidência desta situação, como descrito no tópico 3.1.3.1.

Control-p





11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Determine a Citação do Sr Antonio Ferreira de Oliveira Neto, Prefeito do Município de ITAUBA com base nos artigos 137 e 140 do Regimento Interno do TCE/MT e artigo 5º, LV, da Constituição Federal, para que se manifeste quanto aos apontamento elencados na conclusão deste relatório, sob pena de revelia.

Apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Que sejam elaborados corretamente e enviados a este Tribunal os demonstrativos contábeis (Balanço Orçamentário). Tópico 3.1.3.1;
- Que as despesas com pessoal do executivo sejam reduzidas, de modo a respeitar os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tópico 6.4.2.1;
- Que sejam feitas recolhimentos das Contribuições Previdenciárias Patronais em tempo hábil. Tópico 6.4.1.1.1;
- Que sejam feitas recolhimentos das Contribuições Previdenciárias dos Segurados em tempo hábil. Tópico 6.4.1.1.1;
- Que sejam obedecidos os limites legais nos termos do artigo 167-A da CF, na apuração do resultado dos valores entre a relação despesas correntes liquidadas - Inscrição RPNP e receitas correntes no período de 12 meses. Tópico 6.6;
- Que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento. Tópico 7.1;

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO





No entendimento desta equipe, o Senhor **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Prefeito do Município de **ITAUBA** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 25.986.502,63, correspondente a 55,91% da RCL Ajustada, acima do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF, assegurando o descumprimento do limite legal. - Tópico - 6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO*

2) AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Ultrapassar o limite de 95% (noventa e cinco por cento) no período de 12 meses, entre a relação despesas correntes liquidadas - Inscrição RPNP e receitas correntes, sendo que em 2022 resultou o percentual de 98,03%. - Tópico - 6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF*

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) *O Balanço Orçamentário enviado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 58.684.163,33, inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas no montante de R\$ 59.376.563,33, conforme informações do Sistema Aplic. A divergência entre os montantes é de R\$ 692.400,00. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

4) DA05 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

4.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Patronal, no valor de R\$ 16.216,71, relativo ao mês de novembro/2022, conforme demonstrado no item 6.4.1.1 deste relatório. - Tópico - 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS*

5) DA07 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_07. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto- Lei nº 2.848/1940).

5.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 16.216,71 relativo ao mês de novembro/2022, conforme demonstrado no item 6.4.1.1 deste relatório. - Tópico - 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS*

Em Cuiabá-MT, 5 de Julho de 2023.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ITAUBA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.517.000,00	R\$ 278.899,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.005,90	R\$ 1.735.893,49	14,42%
DEPARTAMENTO DA ESCOLA APAE	R\$ 181.000,00	R\$ 1.721.070,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.000,00	R\$ 1.798.070,38	893,40%
DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E AGRICULTURA	R\$ 928.000,00	R\$ 440.636,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.856,19	R\$ 1.193.780,05	28,64%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 3.130.000,00	R\$ 4.111.395,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.241.395,67	131,35%
DEPARTAMENTO DE EDUC. FISICA DESPOR. E LAZER	R\$ 1.703.000,00	R\$ 94.982,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.319.750,00	R\$ 478.232,82	-71,91%
DIVISAO DE EDUCACAO	R\$ 3.575.594,00	R\$ 2.725.877,25	R\$ 1.301.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.556.314,34	R\$ 5.046.156,91	41,12%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDEB - FDO MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA	R\$ 1.393.000,00	R\$ 267.027,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.392.000,00	R\$ 268.027,49	-80,75%
FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	R\$ 220.000,00	R\$ 3.570,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.822,44	R\$ 8.747,68	-96,02%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.457.000,00	R\$ 210.320,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 277.859,06	R\$ 1.389.460,99	-4,63%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.225.000,00	R\$ 180.171,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.136,13	R\$ 2.301.035,39	3,41%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.888.450,00	R\$ 770.040,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 894.636,25	R\$ 3.763.853,98	-3,20%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 15.081.290,00	R\$ 7.642.240,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.241.231,49	R\$ 14.482.299,40	-3,97%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.320.000,00	R\$ 980.204,60	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 912.500,00	R\$ 1.937.704,60	46,79%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.920.000,00	R\$ 580.428,60	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 631.580,75	R\$ 1.898.847,85	-1,10%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 9.359.866,00	R\$ 5.620.024,38	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.718.856,86	R\$ 11.276.033,52	20,47%
PREVI-ITAUBA	R\$ 2.333.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405.600,00	R\$ 2.333.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	R\$ 712.000,00	R\$ 80.159,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.466,97	R\$ 693.692,74	-2,57%
	R\$ 50.965.000,00	R\$ 26.107.049,34	R\$ 1.901.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.106.616,38	R\$ 57.867.032,96	
Intraorçamentários								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 60.000,00	R\$ 4.106,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.106,51	6,84%
DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E AGRICULTURA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 300.000,00	R\$ 333.904,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 633.904,45	111,30%
DEPARTAMENTO DE EDUC. FISICA DESPOR. E LAZER	R\$ 5.000,00	R\$ 2.877,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.877,94	57,55%
DIVISAO DE EDUCACAO	R\$ 30.000,00	R\$ 12.792,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.792,17	42,64%
FUNDEB - FDO MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 204.000,00	R\$ 40.104,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 241.104,87	18,18%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 100.000,00	R\$ 19.698,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.698,96	19,69%
PREVI-ITAUBA	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	R\$ 350.000,00	R\$ 49.045,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 399.045,47	14,01%
	R\$ 1.230.000,00	R\$ 462.530,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.000,00	R\$ 1.509.530,37	
TOTAL	R\$ 52.195.000,00	R\$ 26.569.579,71	R\$ 1.901.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.289.616,38	R\$ 59.376.563,33	13,75%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente





Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.199.510,37	R\$ 3.105.150,85	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 92.191,51	R\$ 92.191,51	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 52.783,83	R\$ 51.295,27	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 16.102,97	R\$ 16.102,97	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 24.190,29	R\$ 22.352,26	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 7.382,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 40.627,84	R\$ 40.627,84	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 900.819,19	R\$ 870.917,50	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 101.551,96	R\$ 54.935,31	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 99.590,70	R\$ 99.590,70	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 3.475,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 328.430,03	R\$ 297.617,96	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	R\$ 7,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 2.437,64	R\$ 1.150,50	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 188.128,85	R\$ 101.040,09	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 6.518,21	R\$ 6.518,21	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	R\$ 558.081,26	R\$ 557.088,09	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 6.839,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 373.756,02	R\$ 373.084,58	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 136,93	R\$ 136,93	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 987,24	R\$ 987,24	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 94.811,51	R\$ 94.811,51	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 96.954,63	R\$ 94.964,01	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 13.471.105,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 19.666.421,50	R\$ 5.880.563,33	R\$ 0,00
		R\$ 19.666.421,50	R\$ 5.880.563,33	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.803.000,00	R\$ 33.572.147,04	R\$ 2.769.147,04	R\$ 136.000,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.000.000,00	R\$ 5.088.229,41	R\$ 1.088.229,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 250.000,00	R\$ 214.273,05	-R\$ 35.726,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 110.000,00	R\$ 81.918,46	-R\$ 28.081,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 30.000,00	R\$ 35.120,35	R\$ 5.120,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 256.000,00	R\$ 718,90	-R\$ 255.281,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 1.194.286,17	R\$ 1.194.286,17	R\$ 1.165.000,00	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 0,00	R\$ 319.008,24	R\$ 319.008,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 482.000,00	R\$ 36.388,67	-R\$ 445.611,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.173.000,00	R\$ 2.032.230,86	R\$ 859.230,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 324.000,00	R\$ 8.653,75	-R\$ 315.346,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 537.000,00	R\$ 29.088,00	-R\$ 507.912,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 0,00	R\$ 273.831,60	R\$ 273.831,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 400.000,00	R\$ 770.975,60	R\$ 370.975,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 50.000,00	R\$ 24.571,18	-R\$ 25.428,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 263.000,00	R\$ 120.769,93	-R\$ 142.230,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 34.000,00	R\$ 40.595,28	R\$ 6.595,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 19.000,00	R\$ 2.269,07	-R\$ 16.730,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.675.000,00	R\$ 160.145,89	-R\$ 1.514.854,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 5.935.000,00	R\$ 7.640.017,78	R\$ 1.705.017,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 452.390,14	R\$ 452.390,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 28.291,51	R\$ 28.291,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 83.225,65	R\$ 83.225,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 10.000,00	R\$ 15.036,34	R\$ 5.036,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 525.000,00	R\$ 769.994,14	R\$ 244.994,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 1.393.228,09	R\$ 1.393.228,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 1.270.000,00	R\$ 1.261.641,15	-R\$ 8.358,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.610.000,00	R\$ 1.673.671,99	R\$ 63.671,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 2.334.000,00	R\$ 3.277.263,15	R\$ 943.263,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 52.195.000,00	R\$ 60.599.981,39	R\$ 8.404.981,39	R\$ 1.301.000,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
		R\$ 52.195.000,00	R\$ 60.599.981,39	R\$ 8.404.981,39	R\$ 1.301.000,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.997.397,88
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 2.625.203,30
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 54.717,27
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 2.564,60
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 63.283,65
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 64.124,66
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 821.949,26
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 185.412,45
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 409.326,32
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 39.863,50
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 3.851,86
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 41.868,55
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 15.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 25.097,88
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.242.945,94
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 448.237,16
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 3.621,01
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 152.253,75
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 1.335.502,50
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 351.594,84





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 405.600,00
		R\$ 21.289.616,38
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 136.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.165.000,00
		R\$ 1.301.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.105.150,85
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 92.191,51
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 51.295,27
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 16.102,97
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 22.352,26
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 40.627,84
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 870.917,50
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 54.935,31
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 99.590,70
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 297.617,96
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.150,50
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 101.040,09
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 6.518,21
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 557.088,09
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 373.084,58





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 136,93
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 987,24
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 94.811,51
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 94.964,01
		R\$ 5.880.563,33
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 28.471.179,71

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.04.00.1.500.	R\$ 336.548,25	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.04.00.1.540.	R\$ 0,00	-R\$ 70.716,52
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.04.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 265.831,73
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.11.00.1.500.	R\$ 642.237,09	-R\$ 2.190,35
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.11.00.1.540.	R\$ 2.158,84	-R\$ 580.311,54
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.11.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 39.556,88
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.11.00.1.604.	R\$ 39.588,39	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.11.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 61.925,55
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.13.00.1.500.	R\$ 158.185,12	-R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.13.00.1.540.	R\$ 0,00	-R\$ 114.856,60
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.13.00.1.600.	R\$ 7.713,97	-R\$ 36.631,24
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.13.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 12.411,25
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.30.00.1.500.	R\$ 116.600,38	-R\$ 43.610,44
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.30.00.1.570.	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.30.00.1.576.	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.30.00.1.599.	R\$ 0,00	-R\$ 175.887,66
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.30.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 144.848,81
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.30.00.1.621.	R\$ 50.798,71	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.30.00.1.660.	R\$ 0,00	-R\$ 4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.30.00.1.661.	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.30.00.1.665.	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.30.00.1.669.	R\$ 0,00	-R\$ 4.600,38
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.30.00.1.759.	R\$ 128.548,20	-R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.32.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 25.417,30
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.32.00.1.621.	R\$ 65.280,80	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.32.00.1.632.	R\$ 25.417,30	-R\$ 65.280,80
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.32.00.1.660.	R\$ 0,00	-R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.32.00.1.661.	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.34.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 3.422,50
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.34.00.1.711.	R\$ 3.422,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.39.00.1.500.	R\$ 7.970,06	-R\$ 30,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.39.00.1.576.	R\$ 137.353,68	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.39.00.1.599.	R\$ 0,00	-R\$ 91.466,92
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.39.00.1.600.	R\$ 10,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.39.00.1.621.	R\$ 20,00	-R\$ 201,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.39.00.1.661.	R\$ 0,00	-R\$ 700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.39.00.1.751.	R\$ 0,00	-R\$ 7.069,06
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.39.00.1.759.	R\$ 32.067,49	-R\$ 77.954,25
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.40.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 3.021,20
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.40.00.1.600.	R\$ 8.021,20	-R\$ 13.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.40.00.1.621.	R\$ 13.500,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.47.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 4.802,98
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.47.00.1.704.	R\$ 4.152,98	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.47.00.1.750.	R\$ 900,00	R\$ 0,00





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.47.00.1.751.	R\$ 0,00	-R\$ 250,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.51.00.1.500.	R\$ 10.000,00	-R\$ 440.300,72
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.51.00.1.700.	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.51.00.1.754.	R\$ 393.228,09	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.51.00.1.755.	R\$ 47.072,63	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.52.00.1.500.	R\$ 6.990,00	-R\$ 8.652,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.52.00.1.569.	R\$ 0,00	-R\$ 1.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.52.00.1.599.	R\$ 6.000,00	-R\$ 5.490,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.52.00.1.621.	R\$ 2.652,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.52.00.1.660.	R\$ 3.508,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.52.00.1.665.	R\$ 0,00	-R\$ 3.508,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.70.00.1.500.	R\$ 14.582,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.70.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 14.582,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.93.00.1.500.	R\$ 598,49	-R\$ 2.999,41
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.93.00.1.621.	R\$ 8,45	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.93.00.1.700.	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.93.00.2.700.	R\$ 392,47	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.94.00.1.500.	R\$ 162.812,53	-R\$ 28.869,13
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.94.00.1.540.	R\$ 0,00	-R\$ 162.812,53
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.94.00.1.600.	R\$ 20.724,26	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01481/2021	00000/2022	.94.00.1.621.	R\$ 8.144,87	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.04.00.1.500.	R\$ 60.298,30	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.04.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 60.298,30





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.11.00.1.500.	R\$ 20.074,19	-R\$ 10.468,58
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.11.00.1.540.	R\$ 10.468,58	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.11.00.1.600.	R\$ 5.000,00	-R\$ 15.614,03
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.11.00.1.604.	R\$ 39.909,82	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.11.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 49.369,98
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.13.00.1.500.	R\$ 4.534,99	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.13.00.1.600.	R\$ 6.066,06	-R\$ 1.478,64
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.13.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 9.122,41
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.14.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 3.665,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.14.00.1.621.	R\$ 3.665,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.30.00.1.500.	R\$ 43.936,05	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.30.00.1.576.	R\$ 0,00	-R\$ 6.312,53
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.30.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 38.468,24
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.30.00.1.621.	R\$ 11.354,63	-R\$ 16.360,60
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.30.00.1.660.	R\$ 2.756,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.30.00.1.665.	R\$ 0,00	-R\$ 3.218,44
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.30.00.1.759.	R\$ 17.424,87	-R\$ 11.112,34
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.32.00.1.500.	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.32.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.33.00.1.500.	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.33.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.33.00.1.621.	R\$ 800,00	-R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.34.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 7.461,56





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.34.00.1.600.	R\$ 7.461,56	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.39.00.1.576.	R\$ 46.252,54	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.39.00.1.599.	R\$ 0,00	-R\$ 24.206,79
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.39.00.1.759.	R\$ 0,00	-R\$ 22.045,75
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.40.00.1.500.	R\$ 6.750,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.40.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 13.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.40.00.1.621.	R\$ 6.750,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.51.00.1.500.	R\$ 133.116,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.51.00.1.701.	R\$ 0,00	-R\$ 133.116,40
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.52.00.1.601.	R\$ 0,00	-R\$ 65.394,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.52.00.1.621.	R\$ 65.394,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.70.00.1.500.	R\$ 20.347,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.70.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.70.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 10.347,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.93.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 5.909,04
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.93.00.1.700.	R\$ 1.607,53	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01520/2022	00000/2022	.93.00.1.701.	R\$ 4.301,51	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.04.00.1.500.	R\$ 4.342,70	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.04.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 3.010,62
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.04.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 1.332,08
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.13.00.1.500.	R\$ 17.362,26	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.13.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 7.330,16
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.13.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 10.032,10





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.14.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 3.325,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.14.00.1.621.	R\$ 3.325,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.30.00.1.500.	R\$ 1.701,00	-R\$ 799,50
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.30.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 15.401,16
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.30.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 1.147,80
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.30.00.1.659.	R\$ 15.647,46	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.30.00.1.660.	R\$ 652,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.30.00.1.665.	R\$ 0,00	-R\$ 652,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.34.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 36.099,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.34.00.1.621.	R\$ 36.099,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.39.00.1.500.	R\$ 2.000,00	-R\$ 1.035,30
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.39.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 701,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.39.00.1.621.	R\$ 3.535,30	-R\$ 3.799,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.40.00.1.500.	R\$ 18.001,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.40.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 18.001,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.51.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 133.116,40
PREFEITURA MUNICIPAL	01540/2022	00000/2022	.51.00.1.755.	R\$ 133.116,40	R\$ 0,00
				R\$ 3.369.460,50	-R\$ 3.369.460,50
				R\$ 3.369.460,50	-R\$ 3.369.460,50

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01480/2021	00001/2022	R\$ 2.126.263,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.126.263,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00009/2022	R\$ 620.356,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 620.356,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00012/2022	R\$ 722.683,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 722.683,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00023/2022	R\$ 717.387,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 717.387,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00027/2022	R\$ 166.860,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.860,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00033/2022	R\$ 149.534,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.534,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00040/2022	R\$ 107.895,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.895,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00045/2022	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00046/2022	R\$ 51.263,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.263,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00050/2022	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00055/2022	R\$ 205.857,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.857,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00060/2022	R\$ 406.749,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406.749,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00064/2022	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00069/2022	R\$ 40.873,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.873,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00071/2022	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00075/2022	R\$ 41.005,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.005,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01480/2021	00078/2022	R\$ 14.837,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.837,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01481/2021	00003/2022	R\$ 306.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 306.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01481/2021	00010/2022	R\$ 305.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 305.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01481/2021	00013/2022	R\$ 517.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 517.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01481/2021	00024/2022	R\$ 990.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 990.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01481/2021	00029/2022	R\$ 1.784.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.784.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01481/2021	00034/2022	R\$ 3.403.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.403.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01481/2021	00041/2022	R\$ 2.764.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.764.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01481/2021	00047/2022	R\$ 345.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01491/2022	00019/2022	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01506/2022	00026/2022	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01510/2022	00049/2022	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01513/2022	00037/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01520/2022	00053/2022	R\$ 1.964.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.964.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01520/2022	00056/2022	R\$ 1.739.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.739.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01520/2022	00058/2022	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01520/2022	00059/2022	R\$ 1.318.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.318.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01520/2022	00062/2022	R\$ 42.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01520/2022	00067/2022	R\$ 71.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01521/2022	00051/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01521/2022	00052/2022	R\$ 0,00	R\$ 136.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01538/2022	00061/2022	R\$ 223.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 223.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01540/2022	00070/2022	R\$ 2.226.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.226.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01540/2022	00073/2022	R\$ 40.821,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.821,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01540/2022	00079/2022	R\$ 2.624.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.624.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01540/2022	00080/2022	R\$ 53.374,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.374,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01540/2022	00084/2022	R\$ 18.315,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.315,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.569.579,71	R\$ 1.901.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.289.616,38	R\$ 1.301.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.880.563,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.569.579,71	R\$ 1.901.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.289.616,38	R\$ 1.301.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.880.563,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADA S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 46.277.000,00	R\$ 54.506.402,40	117,78%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 6.298.000,00	R\$ 6.224.423,98	98,83%
Receita de Contribuições	R\$ 1.625.000,00	R\$ 2.140.209,27	131,70%
Receita Patrimonial	R\$ 51.000,00	R\$ 1.381.412,65	2.708,65%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 610.000,00	R\$ 706.557,91	115,82%
Transferências Correntes	R\$ 37.487.000,00	R\$ 43.698.233,18	116,56%
Outras Receitas Correntes	R\$ 206.000,00	R\$ 355.565,41	172,60%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 10.751.000,00	R\$ 10.149.239,96	94,40%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 1.393.228,09	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 1.270.000,00	R\$ 1.254.386,10	98,77%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 9.481.000,00	R\$ 7.501.625,77	79,12%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 57.028.000,00	R\$ 64.655.642,36	113,37%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.762.000,00	-R\$ 5.563.191,39	116,82%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.412.000,00	-R\$ 5.106.401,07	115,73%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 350.000,00	-R\$ 456.790,32	130,51%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 52.266.000,00	R\$ 59.092.450,97	113,06%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.230.000,00	R\$ 1.507.530,42	122,56%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 53.496.000,00	R\$ 60.599.981,39	113,27%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 41.515.000,00	R\$ 48.943.211,01	117,89%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 5.948.000,00	R\$ 5.793.655,03	97,40%
Receita de Contribuições	R\$ 1.625.000,00	R\$ 2.140.209,27	131,70%
Receita Patrimonial	R\$ 51.000,00	R\$ 1.381.412,65	2.708,65%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 610.000,00	R\$ 706.557,91	115,82%
Transferências Correntes	R\$ 33.075.000,00	R\$ 38.591.832,11	116,68%
Outras Receitas Correntes	R\$ 206.000,00	R\$ 329.544,04	159,97%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 10.751.000,00	R\$ 10.149.239,96	94,40%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 1.393.228,09	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 1.270.000,00	R\$ 1.254.386,10	98,77%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 9.481.000,00	R\$ 7.501.625,77	79,12%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.230.000,00	R\$ 1.507.530,42	122,56%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 53.496.000,00	R\$ 60.599.981,39	113,27%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 53.496.000,00	R\$ 60.599.981,39	113,27%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 54.506.402,40
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 456.790,32
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 54.049.612,08
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 1.374.893,60
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 5.106.401,07
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 47.568.317,41
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 394.839,13
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 47.173.478,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 700.000,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 46.473.478,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 46.473.478,28

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 430.768,95
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 26.021,37
TOTAL	R\$ 456.790,32

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 5.466.000,00	R\$ 5.075.879,05	87,61%
IPTU	R\$ 500.000,00	R\$ 554.246,96	9,56%
IRRF	R\$ 816.000,00	R\$ 1.356.307,29	23,41%
ISSQN	R\$ 2.150.000,00	R\$ 1.829.776,27	31,58%
ITBI	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.335.548,53	23,05%
II - Taxas (Principal)	R\$ 335.000,00	R\$ 376.499,03	6,49%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 14.000,00	R\$ 1.248,38	0,02%
V - Dívida Ativa	R\$ 133.000,00	R\$ 293.911,93	5,07%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 0,00	R\$ 46.116,64	0,79%
TOTAL	R\$ 5.948.000,00	R\$ 5.793.655,03	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 50.323.982,25	R\$ 47.951.119,38	95,28%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 20.389.898,20	R\$ 20.096.592,96	98,56%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 214.464,80	R\$ 213.165,79	99,39%
Outras Despesas Correntes	R\$ 29.719.619,25	R\$ 27.641.360,63	93,00%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 6.829.850,71	R\$ 6.655.037,56	97,44%
Investimentos	R\$ 6.673.600,71	R\$ 6.498.787,56	97,38%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 156.250,00	R\$ 156.250,00	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 713.200,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 57.867.032,96	R\$ 54.606.156,94	94,36%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.509.530,37	R\$ 1.507.530,36	99,86%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.509.530,37	R\$ 1.507.530,36	99,86%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 59.376.563,33	R\$ 56.113.687,30	94,50%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.517.000,00	R\$ 1.735.893,49	R\$ 1.728.833,49	R\$ 1.711.833,89	R\$ 1.711.833,89
02	Judiciária	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Administração	R\$ 4.497.000,00	R\$ 4.412.420,60	R\$ 4.226.896,10	R\$ 4.214.896,10	R\$ 4.185.992,21
06	Segurança Pública	R\$ 2.610.000,00	R\$ 760.674,54	R\$ 760.674,54	R\$ 760.674,54	R\$ 760.674,54
08	Assistência Social	R\$ 1.920.000,00	R\$ 1.898.847,85	R\$ 1.760.632,43	R\$ 1.760.632,43	R\$ 1.751.703,69
09	Previdência Municipal	R\$ 2.333.000,00	R\$ 2.333.000,00	R\$ 1.456.141,04	R\$ 1.456.141,04	R\$ 1.455.864,37
10	Saúde	R\$ 11.584.866,00	R\$ 13.577.068,91	R\$ 13.045.566,68	R\$ 13.045.566,68	R\$ 12.986.234,55
11	Trabalho	R\$ 440.450,00	R\$ 509.132,83	R\$ 491.778,64	R\$ 491.778,64	R\$ 491.778,64
12	Educação	R\$ 8.098.594,00	R\$ 12.555.580,07	R\$ 12.268.716,83	R\$ 12.268.716,83	R\$ 12.185.580,91
13	Cultura	R\$ 681.000,00	R\$ 1.798.070,38	R\$ 1.763.393,99	R\$ 1.344.526,29	R\$ 1.296.102,69
15	Urbanismo	R\$ 6.064.594,00	R\$ 5.531.437,14	R\$ 5.433.974,80	R\$ 5.433.974,80	R\$ 5.355.743,84
16	Habitação	R\$ 220.000,00	R\$ 8.747,68	R\$ 8.747,68	R\$ 8.747,68	R\$ 8.747,68
17	Saneamento	R\$ 928.000,00	R\$ 1.193.780,05	R\$ 1.173.920,55	R\$ 1.173.920,55	R\$ 1.133.942,53
18	Gestão Ambiental	R\$ 55.000,00	R\$ 641.233,94	R\$ 550.233,94	R\$ 550.233,94	R\$ 550.233,94
20	Agricultura	R\$ 650.000,00	R\$ 1.130.506,08	R\$ 1.056.808,66	R\$ 1.056.808,66	R\$ 1.050.943,18
22	Indústria	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 80.000,00	R\$ 165.964,58	R\$ 97.839,81	R\$ 97.839,81	R\$ 97.839,81
25	Energia	R\$ 1.019.750,00	R\$ 670.634,69	R\$ 670.634,69	R\$ 670.634,69	R\$ 670.634,69
26	Transporte	R\$ 5.386.946,00	R\$ 7.519.553,03	R\$ 6.956.799,71	R\$ 6.956.799,71	R\$ 6.907.229,92
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.703.000,00	R\$ 478.232,82	R\$ 351.645,65	R\$ 351.645,65	R\$ 351.069,17
28	Encargos Especiais	R\$ 1.050.000,00	R\$ 925.454,28	R\$ 802.917,71	R\$ 802.917,71	R\$ 802.917,71





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 50.965.000,00	R\$ 57.867.032,96	R\$ 54.606.156,94	R\$ 54.158.289,64	R\$ 53.755.067,96
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 60.000,00	R\$ 64.106,51	R\$ 64.106,51	R\$ 64.106,51	R\$ 64.106,51
04	Administração	R\$ 350.000,00	R\$ 399.045,47	R\$ 399.045,47	R\$ 399.045,47	R\$ 399.045,47
09	Previdência Municipal	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 304.000,00	R\$ 360.803,83	R\$ 359.803,82	R\$ 359.803,82	R\$ 359.803,82
12	Educação	R\$ 500.000,00	R\$ 676.696,62	R\$ 676.696,62	R\$ 676.696,62	R\$ 676.696,62
17	Saneamento	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 5.000,00	R\$ 7.877,94	R\$ 7.877,94	R\$ 7.877,94	R\$ 7.877,94
		R\$ 1.230.000,00	R\$ 1.509.530,37	R\$ 1.507.530,36	R\$ 1.507.530,36	R\$ 1.507.530,36
		R\$ 52.195.000,00	R\$ 59.376.563,33	R\$ 56.113.687,30	R\$ 55.665.820,00	R\$ 55.262.598,32

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	ACAO DO LEGISLATIVO	R\$ 1.567.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.792.940,00	99,60%
0018	AMBIENTE DE NEGOCIOS TRABALHO E RENDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	APOIO AO SERVICO MILITAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0020	AUDITORIA E CONTROLE	R\$ 191.000,00	R\$ 203.027,70	R\$ 189.152,70	93,16%
0032	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	R\$ 2.947.000,00	R\$ 3.998.420,57	R\$ 3.668.456,72	91,74%
0027	CIDADE DO DESPORTO E LAZER	R\$ 1.708.000,00	R\$ 486.110,76	R\$ 359.523,59	73,95%
0021	CONSTRUCAO AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS	R\$ 202.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0047	COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	R\$ 95.000,00	R\$ 6.670,00	R\$ 6.670,00	100,00%
0046	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	R\$ 589.000,00	R\$ 25.185,25	R\$ 22.685,32	90,07%
0019	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	DESENOVILMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 1.150.000,00	R\$ 3.870.841,89	R\$ 3.778.767,69	97,62%
0044	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 55.000,00	R\$ 165.964,58	R\$ 97.839,81	58,95%
0035	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AQUICULTURA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0025	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	R\$ 1.592.000,00	R\$ 2.491.823,63	R\$ 2.425.775,36	97,34%
0001	Gestao da Politca da Fundacao Hospitalar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	R\$ 8.352.866,00	R\$ 9.914.266,92	R\$ 9.714.228,46	97,98%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	GESTAO DE BENEFICIOS DO ITAUBA PREV	R\$ 2.334.000,00	R\$ 2.334.000,00	R\$ 1.456.141,04	62,38%
0016	GESTAO DE BENEFICIOS DO ITAUBA PREVI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0043	GESTAO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES NATURAIS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO CORPORATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	GESTAO DO FUNDEB	R\$ 4.993.000,00	R\$ 8.143.327,61	R\$ 8.091.423,49	99,36%
0006	GESTAO TRANSPARENTE ETICA E COLABORATIVA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 36.823,42	92,05%
0004	ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE	R\$ 1.019.750,00	R\$ 670.634,69	R\$ 670.634,69	100,00%
0002	INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0029	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0031	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	INFRAESTRUTURA FISICA DO LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0012	INFRAESTRUTURA FISICA EDIFICACOES PUBLICAS	R\$ 7.653.594,00	R\$ 3.548.364,23	R\$ 3.450.545,42	97,24%
0039	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	R\$ 533.594,00	R\$ 478.830,60	R\$ 457.559,33	95,55%
0009	INFRAESTRUTURA FISICA EM SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0038	MERENDA ESCOLAR	R\$ 410.000,00	R\$ 473.577,31	R\$ 472.674,90	99,80%
0013	MODERNIZACAO EXPANSAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	R\$ 215.000,00	R\$ 161.363,99	R\$ 161.115,95	99,84%
0007	MULTICULTURALIDADE DIVERSIDADE E INCLUSAO SOCIAL	R\$ 146.000,00	R\$ 1.798.070,38	R\$ 1.763.393,99	98,07%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
9998	ORCAMENTO IMPOSITIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	PASEP	R\$ 415.450,00	R\$ 485.132,83	R\$ 484.278,64	99,82%
0037	PIES - PROGRAMA DE IMPLATAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0023	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	R\$ 70.000,00	R\$ 96.947,08	R\$ 87.051,72	89,79%
0014	PRATER-PROGRAMA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0034	PROGRAMA - INDUSTRIA COMERCIO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0036	PROGRAMA DE ADUCAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	R\$ 938.000,00	R\$ 1.193.780,05	R\$ 1.173.920,55	98,33%
0003	PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 220.000,00	R\$ 8.747,68	R\$ 8.747,68	100,00%
0008	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0030	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS	R\$ 510.000,00	R\$ 644.645,58	R\$ 572.378,83	88,79%
0033	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.723.000,00	R\$ 1.892.177,85	R\$ 1.753.962,43	92,69%
0017	PROGRAMA GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS	R\$ 4.377.000,00	R\$ 4.414.611,29	R\$ 4.239.781,77	96,04%
0005	PROGRAMA LIVRO ABERTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0024	PROGRAMA SERVICO DA DIVIDA FUNDADA	R\$ 1.050.000,00	R\$ 925.454,28	R\$ 802.917,71	86,75%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	Salvar- Programa Integrado de Atendimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0045	SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA	R\$ 5.336.946,00	R\$ 7.439.069,04	R\$ 6.876.315,72	92,43%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0041	TRANSPORTE DO ESCOLAR	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.644.717,54	R\$ 1.497.980,37	91,07%
		R\$ 52.195.000,00	R\$ 59.376.563,33	R\$ 56.113.687,30	
		R\$ 52.195.000,00	R\$ 59.376.563,33	R\$ 56.113.687,30	94,50%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 48.943.211,01	R\$ 10.149.239,96	R\$ 59.092.450,97
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 1.507.530,42	R\$ 0,00	R\$ 1.507.530,42
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 50.450.741,43	R\$ 10.149.239,96	R\$ 60.599.981,39
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 3.277.263,15	R\$ 0,00	R\$ 3.277.263,15
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 47.173.478,28	R\$ 10.149.239,96	R\$ 57.322.718,24
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 47.951.119,38	R\$ 6.655.037,56	R\$ 54.606.156,94
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 1.507.530,36	R\$ 0,00	R\$ 1.507.530,36
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 49.458.649,74	R\$ 6.655.037,56	R\$ 56.113.687,30
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 1.456.060,32	R\$ 80,72	R\$ 1.456.141,04
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 48.002.589,42	R\$ 6.654.956,84	R\$ 54.657.546,26
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	-R\$ 829.111,14	R\$ 3.494.283,12	R\$ 2.665.171,98
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 3.719.303,97	R\$ 2.085.034,20	R\$ 5.804.338,17
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 2.890.192,83	R\$ 5.579.317,32	R\$ 8.469.510,15

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 1.769.732,73	R\$ 0,00	R\$ 1.769.732,73
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 1.507.530,42	R\$ 0,00	R\$ 1.507.530,42
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 3.277.263,15	R\$ 0,00	R\$ 3.277.263,15
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 3.277.263,15	R\$ 0,00	R\$ 3.277.263,15
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 1.456.060,32	R\$ 80,72	R\$ 1.456.141,04
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 1.456.060,32	R\$ 80,72	R\$ 1.456.141,04
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 1.456.060,32	R\$ 80,72	R\$ 1.456.141,04
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 1.821.202,83	-R\$ 80,72	R\$ 1.821.122,11
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 1.821.202,83	-R\$ 80,72	R\$ 1.821.122,11

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 33.572.147,04	R\$ 0,00	R\$ 36.669.124,94	R\$ 0,00	-R\$ 3.096.977,90	R\$ 3.066.351,65	R\$ 0,00	-R\$ 30.626,25	R\$ 607.349,13
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 5.088.229,41	R\$ 0,00	R\$ 5.180.420,92	R\$ 0,00	-R\$ 92.191,51	R\$ 92.191,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 214.273,05	R\$ 0,00	R\$ 207.505,77	R\$ 0,00	R\$ 6.767,28	R\$ 51.295,27	R\$ 0,00	R\$ 58.062,55	R\$ 59.551,11
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 81.918,46	R\$ 0,00	R\$ 97.438,73	R\$ 0,00	-R\$ 15.520,27	R\$ 16.102,97	R\$ 0,00	R\$ 582,70	R\$ 582,70
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 35.120,35	R\$ 0,00	R\$ 44.303,94	R\$ 0,00	-R\$ 9.183,59	R\$ 22.352,26	R\$ 0,00	R\$ 13.168,67	R\$ 15.006,70





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 718,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 718,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 718,90	R\$ 8.101,65
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.194.286,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194.286,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194.286,17	R\$ 1.245.364,68
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 319.008,24	R\$ 0,00	R\$ 327.430,33	R\$ 0,00	-R\$ 8.422,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.422,09	R\$ 5.782,18
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 36.388,67	R\$ 0,00	R\$ 125.362,50	R\$ 0,00	-R\$ 88.973,83	R\$ 40.627,84	R\$ 0,00	-R\$ 48.345,99	R\$ 357,77
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.032.230,86	R\$ 0,00	R\$ 1.965.228,41	R\$ 0,00	R\$ 67.002,45	R\$ 851.282,97	R\$ 0,00	R\$ 918.285,42	R\$ 38.991,98





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 8.653,75	R\$ 0,00	R\$ 59.246,31	R\$ 0,00	-R\$ 50.592,56	R\$ 52.440,31	R\$ 0,00	R\$ 1.847,75	R\$ 62.519,40
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 29.088,00	R\$ 0,00	R\$ 97.090,77	R\$ 0,00	-R\$ 68.002,77	R\$ 97.090,77	R\$ 0,00	R\$ 29.088,00	R\$ 2.499,93





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.475,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 273.831,60	R\$ 0,00	R\$ 264.910,66	R\$ 0,00	R\$ 8.920,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.920,94	R\$ 8.920,94
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 770.975,60	R\$ 0,00	R\$ 1.026.475,80	R\$ 0,00	-R\$ 255.500,20	R\$ 293.062,37	R\$ 0,00	R\$ 37.562,17	R\$ 81.315,78





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 24.571,18	R\$ 0,00	R\$ 18.266,99	R\$ 0,00	R\$ 6.304,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.304,19	R\$ 8.741,83
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 120.769,93	R\$ 0,00	R\$ 184.493,23	R\$ 0,00	-R\$ 63.723,30	R\$ 93.631,41	R\$ 0,00	R\$ 29.908,11	R\$ 124.405,55
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 40.595,28	R\$ 0,00	R\$ 44.981,50	R\$ 0,00	-R\$ 4.386,22	R\$ 6.518,21	R\$ 0,00	R\$ 2.131,99	R\$ 2.131,99
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 2.269,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.269,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.269,07	R\$ 2.269,07
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 160.145,89	R\$ 0,00	R\$ 586.185,97	R\$ 0,00	-R\$ 426.040,08	R\$ 557.480,56	R\$ 0,00	R\$ 131.440,48	R\$ 282.750,62
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 7.640.017,78	R\$ 0,00	R\$ 3.213.221,00	R\$ 0,00	R\$ 4.426.796,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.426.796,78	R\$ 4.739.953,07





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 452.390,14	R\$ 0,00	R\$ 452.390,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.839,70
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 28.291,51	R\$ 0,00	R\$ 376.507,08	R\$ 0,00	-R\$ 348.215,57	R\$ 373.084,58	R\$ 0,00	R\$ 24.869,01	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 83.225,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.225,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.225,65	R\$ 0,65
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 15.036,34	R\$ 0,00	R\$ 13.803,81	R\$ 0,00	R\$ 1.232,53	R\$ 136,93	R\$ 0,00	R\$ 1.369,46	R\$ 1.369,46





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 769.994,14	R\$ 0,00	R\$ 617.174,87	R\$ 0,00	R\$ 152.819,27	R\$ 987,24	R\$ 0,00	R\$ 153.806,51	R\$ 153.806,51
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.393.228,09	R\$ 0,00	R\$ 393.228,09	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 1.261.641,15	R\$ 0,00	R\$ 938.786,83	R\$ 0,00	R\$ 322.854,32	R\$ 94.737,31	R\$ 0,00	R\$ 417.591,63	R\$ 417.665,83
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.673.671,99	R\$ 0,00	R\$ 1.753.967,67	R\$ 0,00	-R\$ 80.295,68	R\$ 94.964,01	R\$ 0,00	R\$ 14.668,33	R\$ 20.788,95
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.277.263,15	R\$ 0,00	R\$ 1.456.141,04	R\$ 0,00	R\$ 1.821.122,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.821.122,11	R\$ 16.005.220,28
		R\$ 60.599.981,39	R\$ 0,00	R\$ 56.113.687,30	R\$ 0,00	R\$ 4.486.294,09	R\$ 5.804.338,17	R\$ 0,00	R\$ 10.290.632,26	R\$ 24.905.762,46
>>>>>	>>>>>	R\$ 60.599.981,39	R\$ 0,00	R\$ 56.113.687,30	R\$ 0,00	R\$ 4.486.294,09	R\$ 5.804.338,17	R\$ 0,00	R\$ 10.290.632,26	R\$ 24.905.762,46

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.277.263,15	R\$ 1.456.141,04	R\$ 1.821.122,11	R\$ 0,00	R\$ 1.821.122,11	R\$ 16.005.220,28
		R\$ 3.277.263,15	R\$ 1.456.141,04	R\$ 1.821.122,11	R\$ 0,00	R\$ 1.821.122,11	R\$ 16.005.220,28
>>>>>	>>>>>	R\$ 3.277.263,15	R\$ 1.456.141,04	R\$ 1.821.122,11	R\$ 0,00	R\$ 1.821.122,11	R\$ 16.005.220,28

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
2021	R\$ 1.179.827,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.152.788,46	R\$ 27.039,16	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 447.867,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.867,30
	R\$ 1.192.827,62	R\$ 447.867,30	R\$ 0,00	R\$ 1.152.788,46	R\$ 40.039,16	R\$ 447.867,30
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2021	R\$ 226.124,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.110,24	R\$ 14,70	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 403.221,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 403.221,68
	R\$ 226.124,94	R\$ 403.221,68	R\$ 0,00	R\$ 226.110,24	R\$ 14,70	R\$ 403.221,68
TOTAL	R\$ 1.418.952,56	R\$ 851.088,98	R\$ 0,00	R\$ 1.378.898,70	R\$ 40.053,86	R\$ 851.088,98

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 981.915,48	R\$ 0,00	R\$ 293.698,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 688.216,83	R\$ 80.867,70	R\$ 607.349,13
	R\$ 981.915,48	R\$ 0,00	R\$ 293.698,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 688.216,83	R\$ 80.867,70	R\$ 607.349,13
RECURSOS VINCULADOS									
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 21.483,38	R\$ 0,00	R\$ 15.701,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.782,18	R\$ 0,00	R\$ 5.782,18
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 357,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357,77	R\$ 0,00	R\$ 357,77





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 38.991,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.991,98	R\$ 0,00	R\$ 38.991,98
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 62.519,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.519,40	R\$ 0,00	R\$ 62.519,40





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 2.499,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.499,93	R\$ 0,00	R\$ 2.499,93





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 3.475,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.475,00	R\$ 0,00	R\$ 3.475,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 8.920,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.920,94	R\$ 0,00	R\$ 8.920,94





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 81.315,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.315,78	R\$ 0,00	R\$ 81.315,78
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 8.741,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.741,83	R\$ 0,00	R\$ 8.741,83
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 124.405,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.405,55	R\$ 0,00	R\$ 124.405,55
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 2.131,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.131,99	R\$ 0,00	R\$ 2.131,99
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 2.269,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.269,07	R\$ 0,00	R\$ 2.269,07
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 59.551,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.551,11	R\$ 0,00	R\$ 59.551,11





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 582,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 582,70	R\$ 0,00	R\$ 582,70
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 15.006,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.006,70	R\$ 0,00	R\$ 15.006,70
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 8.101,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.101,65	R\$ 0,00	R\$ 8.101,65
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.245.364,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.245.364,68	R\$ 0,00	R\$ 1.245.364,68





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 282.750,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282.750,62	R\$ 0,00	R\$ 282.750,62
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 5.134.953,07	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.089.953,07	R\$ 350.000,00	R\$ 4.739.953,07
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 6.839,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.839,70	R\$ 0,00	R\$ 6.839,70
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65	R\$ 0,00	R\$ 0,65





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.369,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.369,46	R\$ 0,00	R\$ 1.369,46
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 153.806,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.806,51	R\$ 0,00	R\$ 153.806,51
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 417.665,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 417.665,83	R\$ 0,00	R\$ 417.665,83
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 69.334,11	R\$ 0,00	R\$ 48.545,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.788,95	R\$ 0,00	R\$ 20.788,95
	R\$ 8.752.439,41	R\$ 0,00	R\$ 109.246,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.643.193,05	R\$ 350.000,00	R\$ 8.293.193,05
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.734.354,89	R\$ 0,00	R\$ 402.945,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.331.409,88	R\$ 430.867,70	R\$ 8.900.542,18





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 503.265,39	R\$ 0,00	R\$ 276,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502.988,72	R\$ 0,00	R\$ 502.988,72
	R\$ 503.265,39	R\$ 0,00	R\$ 276,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502.988,72	R\$ 0,00	R\$ 502.988,72
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 503.265,39	R\$ 0,00	R\$ 276,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502.988,72	R\$ 0,00	R\$ 502.988,72

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 16.999,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.999,60	R\$ 16.999,60	R\$ 0,00
	R\$ 16.999,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.999,60	R\$ 16.999,60	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 16.999,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.999,60	R\$ 16.999,60	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 981.915,48	R\$ 374.566,35	R\$ 607.349,13	R\$ 16.999,60	R\$ 16.999,60	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 59.551,11	R\$ 0,00	R\$ 59.551,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 582,70	R\$ 0,00	R\$ 582,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 15.006,70	R\$ 0,00	R\$ 15.006,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 8.101,65	R\$ 0,00	R\$ 8.101,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.245.364,68	R\$ 0,00	R\$ 1.245.364,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 21.483,38	R\$ 15.701,20	R\$ 5.782,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 357,77	R\$ 0,00	R\$ 357,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 38.991,98	R\$ 0,00	R\$ 38.991,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 62.519,40	R\$ 0,00	R\$ 62.519,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 2.499,93	R\$ 0,00	R\$ 2.499,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 3.475,00	R\$ 0,00	R\$ 3.475,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 8.920,94	R\$ 0,00	R\$ 8.920,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 81.315,78	R\$ 0,00	R\$ 81.315,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 8.741,83	R\$ 0,00	R\$ 8.741,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 124.405,55	R\$ 0,00	R\$ 124.405,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 2.131,99	R\$ 0,00	R\$ 2.131,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 2.269,07	R\$ 0,00	R\$ 2.269,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 282.750,62	R\$ 0,00	R\$ 282.750,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 5.134.953,07	R\$ 395.000,00	R\$ 4.739.953,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 6.839,70	R\$ 0,00	R\$ 6.839,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,65	R\$ 0,00	R\$ 0,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.369,46	R\$ 0,00	R\$ 1.369,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 153.806,51	R\$ 0,00	R\$ 153.806,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 417.665,83	R\$ 0,00	R\$ 417.665,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 69.334,11	R\$ 48.545,16	R\$ 20.788,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 9.734.354,89	R\$ 833.812,71	R\$ 8.900.542,18	R\$ 16.999,60	R\$ 16.999,60	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.734.354,89	R\$ 833.812,71	R\$ 8.900.542,18	R\$ 16.999,60	R\$ 16.999,60	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 16.005.496,95	R\$ 276,67	R\$ 16.005.220,28
	R\$ 16.005.496,95	R\$ 276,67	R\$ 16.005.220,28
TOTAL	R\$ 16.005.496,95	R\$ 276,67	R\$ 16.005.220,28

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 9.734.354,89	R\$ 16.999,60	R\$ 9.751.354,49
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 833.812,71	R\$ 16.999,60	R\$ 850.812,31
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 8.900.542,18	R\$ 0,00	R\$ 8.900.542,18

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 3.843.750,00
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 3.843.750,00
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 3.843.750,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 3.843.750,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 9.348.409,48
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 9.348.409,48
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 9.751.354,49
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 402.945,01
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 0,00
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 5.504.659,48
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 46.473.478,28
% da DC sobre a RCL Ajustada	8,27%





Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 55.768.173,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 12.494.348,34
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 447.867,30
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 156.250,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 213.165,79
TOTAL	R\$ 369.415,79
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 46.473.478,28
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,79%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 1.393.228,09
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 1.393.228,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 46.473.478,28
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 1.393.228,09
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	2,99%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 7.435.756,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 6.692.180,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 27.884.086,96

APLIC





Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 5.384.131,39
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 554.246,96
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.335.548,53
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.829.776,27
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.356.307,29
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 937,04
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 271.475,80
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 35.839,50
Transferências (II)	R\$ 26.702.477,72
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 11.077.295,39
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 568.390,85
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 455.731,15
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 10.757.848,59
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 56.297,26
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.890.827,70
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 806.041,84
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 6.819,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 83.225,65
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 32.086.609,11
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 8.021.652,27

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 998.915,73
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 293.698,65
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 97.867,30
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 607.349,78
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 5.790.709,56
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 5.790.709,56
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 5.065.282,90
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 5.106.401,07
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	-R\$ 41.118,17





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 5.180.420,92
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 12.259,72
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 10.999.988,93
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 32.086.609,11
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	34,28%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	9,28%
Situação (R)	REGULAR

APLIC





Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 5.065.282,90
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 22.946,51
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 5.088.229,41
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 5.088.229,41

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 5.088.229,41	R\$ 5.088.229,41	R\$ 5.088.229,41
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 1.904.985,56	R\$ 1.904.985,56	R\$ 1.904.985,56
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 3.183.243,85	R\$ 3.183.243,85	R\$ 3.183.243,85
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 5.088.229,41	R\$ 5.088.229,41	R\$ 5.088.229,41
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 92.191,51	R\$ 92.191,51	R\$ 92.191,51
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 34.674,21	R\$ 34.674,21	R\$ 34.674,21
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 57.517,30	R\$ 57.517,30	R\$ 57.517,30
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 92.191,51	R\$ 92.191,51	R\$ 92.191,51





Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 5.088.229,41	R\$ 0,00	R\$ 5.088.229,41	R\$ 5.088.229,41	100,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC





Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 5.384.131,39
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 554.246,96
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.335.548,53
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.829.776,27
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.356.307,29
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 937,04
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 271.475,80
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 35.839,50
Transferências (II)	R\$ 25.588.310,78
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 11.077.295,39
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.890.827,70
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 806.041,84
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 10.757.848,59
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 56.297,26
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 30.972.442,17
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 4.645.866,32

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 998.915,08
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 293.698,65
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 97.867,30
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 607.349,13
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H)	R\$ 0,00





APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 9.805.874,82	R\$ 203.344,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 9.805.874,82	R\$ 203.344,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 871,84	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 10.008.346,98	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 30.972.442,17	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	32,31%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	17,31%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC





Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 28.964.094,82	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 24.771.352,84	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.290.888,55	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 2.901.853,43	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.922.047,28	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 631.158,73	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.290.888,55	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 27.042.047,54	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 27.042.047,54	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 27.908.649,91	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 23.715.907,93	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.290.888,55	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 2.901.853,43	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.922.047,28	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 631.158,73	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.290.888,55	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 25.986.602,63	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 25.986.602,63	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 27.042.047,54	R\$ 25.986.602,63	R\$ 1.055.444,91
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 46.473.478,28		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	58,18%	55,91%	2,27%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 28.964.094,82	R\$ 0,00	R\$ 27.908.649,91	R\$ 0,00	R\$ 1.055.444,91	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 24.771.352,84	R\$ 0,00	R\$ 23.715.907,93	R\$ 0,00	R\$ 1.055.444,91	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 17.804.055,88	R\$ 0,00	R\$ 16.888.884,48	R\$ 0,00	R\$ 915.171,40	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 2.509.178,89	R\$ 0,00	R\$ 2.368.905,38	R\$ 0,00	R\$ 140.273,51	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 4.458.118,07	R\$ 0,00	R\$ 4.458.118,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 1.290.888,55	R\$ 0,00	R\$ 1.290.888,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 1.166.094,53	R\$ 0,00	R\$ 1.166.094,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 124.794,02	R\$ 0,00	R\$ 124.794,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 2.901.853,43	R\$ 0,00	R\$ 2.901.853,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 1.922.047,28	R\$ 0,00	R\$ 1.922.047,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 631.158,73	R\$ 0,00	R\$ 631.158,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.290.888,55	R\$ 0,00	R\$ 1.290.888,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 27.042.047,54	R\$ 0,00	R\$ 25.986.602,63	R\$ 0,00	R\$ 1.055.444,91	R\$ 0,00
DTP	R\$ 27.042.047,54		R\$ 25.986.602,63		R\$ 1.055.444,91	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 6.096.869,73
Impostos	R\$ 5.772.776,09
IPTU	R\$ 590.343,33
IRRF	R\$ 819.743,30
ITBI	R\$ 3.167.556,47
ISSQN	R\$ 1.195.132,99
TAXAS	R\$ 324.093,64
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 12.442.600,13
FPM	R\$ 9.621.113,58
Transf. ITR	R\$ 2.772.541,37
IOF s/ ouro	R\$ 48.945,18
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 10.430.543,14
ICMS	R\$ 9.802.566,75
IPVA	R\$ 558.146,30
IPI (Exportação)	R\$ 60.566,60
CIDE	R\$ 9.263,49
TOTAL GERAL	R\$ 28.970.013,00
População do Município	5.273
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.027.900,91
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.800.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.792.940,00

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.800.000,00	R\$ 28.970.013,00	6,21%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.792.940,00	R\$ 28.970.013,00	6,18%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.055.444,91	R\$ 1.800.000,00	58,63%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.055.444,91	R\$ 46.473.478,28	2,27%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado





Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 47.561.798,36	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 10.149.239,96	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 57.711.038,32	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 46.886.864,61	R\$ 856.128,42
Despesas Primárias de Capital	R\$ 6.498.787,56	R\$ 522.770,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 53.385.652,17	R\$ 1.378.898,70
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 2.946.487,45	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 731.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 986.573,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 213.165,79	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 3.719.895,18	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 980.000,00	

APLIC





Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPMP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 40.805.489,91	R\$ 34.762.237,26	R\$ 675.864,55	86,84%
2022	R\$ 50.450.741,43	R\$ 49.010.782,44	R\$ 447.867,30	98,03%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Amostra de Créditos Adicionais

APÊNDICE - A

Amostra de Créditos Adicionais



Amostra dos Créditos Adicionais Suplementares				
Lei Número	Decreto Número	Valor Suplementar	Valor Anulação	Valor Superavit
01480/2021	00001/2022	2.126.263,84	-	2.126.263,84
01480/2021	00009/2022	620.356,86	-	620.356,86
01480/2021	00012/2022	722.683,48	-	722.683,48
01480/2021	00023/2022	717.387,30	-	717.387,30
01480/2021	00027/2022	166.860,55	-	166.860,55
01480/2021	00033/2022	149.534,18	-	149.534,18
01480/2021	00040/2022	107.895,42	-	107.895,42
01480/2021	00045/2022	10.000,00	10.000,00	-
01480/2021	00046/2022	51.263,11	-	51.263,11
01480/2021	00050/2022	9.000,00	9.000,00	-
01480/2021	00055/2022	205.857,91	-	205.857,91
01480/2021	00060/2022	406.749,63	-	406.749,63
01480/2021	00064/2022	40.000,00	40.000,00	-
01480/2021	00069/2022	40.873,79	-	40.873,79
01480/2021	00071/2022	360.000,00	360.000,00	-
01480/2021	00075/2022	41.005,90	41.005,90	-
01480/2021	00078/2022	14.837,26	-	14.837,26
TOTAL CRED. ABERTOS LEI 1480/2021		5.790.569,23	460.005,90	5.330.563,33
01481/2021	00003/2022	306.000,00	306.000,00	-
01481/2021	00010/2022	305.000,00	305.000,00	-
01481/2021	00013/2022	517.000,00	517.000,00	-
01481/2021	00024/2022	990.000,00	990.000,00	-
01481/2021	00029/2022	1.784.000,00	1.784.000,00	-



Amostra dos Créditos Adicionais Suplementares				
Lei Número	Decreto Número	Valor Suplementar	Valor Anulação	Valor Superavit
01481/2021	00034/2022	3.403.000,00	3.403.000,00	-
01481/2021	00041/2022	2.764.000,00	2.764.000,00	-
01481/2021	00047/2022	345.000,00	345.000,00	-
TOTAL CRED. ABERTOS LEI 1481/2021		10.414.000,00	10.414.000,00	
01520/2022	00053/2022	1.964.000,00	1.964.000,00	-
01520/2022	00056/2022	1.739.000,00	1.739.000,00	-
01520/2022	00058/2022	45.000,00	45.000,00	-
01520/2022	00059/2022	1.318.000,00	1.318.000,00	-
01520/2022	00062/2022	42.360,00	42.360,00	-
01520/2022	00067/2022	71.140,00	71.140,00	-
TOTAL CRED. ABERTOS LEI 1520/2022		5.179.500,00	5.179.500,00	
01540/2022	00070/2022	2.226.000,00	2.226.000,00	-
01540/2022	00073/2022	40.821,00	40.821,00	-
01540/2022	00079/2022	2.624.000,00	2.624.000,00	-
01540/2022	00080/2022	53.374,35	53.374,35	-
01540/2022	00084/2022	18.315,13	18.315,13	-
TOTAL CRED. ABERTOS LEI 1540/2022		4.962.510,48	4.962.510,48	-
TOTAL GERAL		26.346.579,71	21.016.016,38	5.330.563,33
CRÉDITOS AUTORIZADOS LEI 1480/2021 R\$ 15.658.500,00				
CRÉDITOS ABERTOS LEI 1480/2021 - R\$ 5.790.569,23				
CRÉDITOS AUTORIZADOS Lei 1481/2021 R\$ 10.439.000,00				
CRÉDITOS ABERTOS Lei 1481/2021 R\$ 10.414.000,00				
CRÉDITOS AUTORIZADOS LEI 1520/2022 R\$ 5.219.500,00				
CRÉDITOS ABERTOS LEI 1520/2022 R\$ 5.179.500,00				



Amostra dos Créditos Adicionais Suplementares				
Lei Número	Decreto Número	Valor Suplementar	Valor Anulação	Valor Superavit
CRÉDITOS AUTORIZADOS LEI 1540/2022 R\$ 5.219.500,00				
CRÉDITOS ABERTOS LEI 1540/2022		R\$ 4.962.510,48		





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Contrato nº 97/2022

APÊNDICE - B

Contrato nº 97/2022





CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT** E A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**.

Nº: 097/2022

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 - SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre n 542, Bairro Centro, na cidade de Itaúba/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.679.098/0001-25, com sede na Rua Luiz Amadeu Lodi, nº 949, Sala 203 – Edifício Cella, CEP. 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ ROBERTO VIEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 000787835 SSP/MS e do CPF nº 558.536.681-53, residente e domiciliado na cidade de Sorriso/MT; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender a demanda de serviços das Secretarias Municipais de Itaúba/MT**, conforme planilha quantitativo descrito abaixo:

ITEM	código tce	código	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR. TOTAL
1	00030596	428988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	HORA	7.680	14,60	112.128,00
2	00030594	428989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	HORA	21.156	15,45	326.860,20
3	00037793	428990	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	HORA	38.616	19,90	768.458,40
4	00031524	428991	COLETOR DE DETRITOS	HORA	3.840	17,69	67.929,60
5	00011599	428992	SERVENTE DE LIMPEZA	HORA	22.146	15,30	338.833,80
6	00011598	428993	AUXILIAR DE COZINHA	HORA	10.422	18,14	189.055,08
7	00031522	428994	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	HORA	12.084	20,68	249.897,12
8	0009562	428995	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS I	HORA	31.440	27,31	858.626,40
9	0009561	428996	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS II	HORA	26.190	30,93	810.056,70
10	406197-7	428997	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS III	HORA	10.710	42,31	453.140,10
			VALOR TOTAL				4.174.985,40





1.2. Os Serviços do objeto serão realizados, conforme condições e necessidades de cada Secretaria, conforme descritos no edital e seus anexos.

1.3. Todos os serviços contratados serão efetuados conforme a demanda das Secretarias Solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 4.174.985,40 (Quatro milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), que serão pagos mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2.2. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observado o valor unitário apresentado pela proponente por ocasião da licitação.

2.3. O valor de cada pagamento será apurado com base na quantidade de horas trabalhadas, aplicada ao preço unitário da hora descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.4. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela CONTRATADA, devidamente atestada pela administração.

2.5. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

2.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados pelo período de **5 (cinco) meses**, com início dos trabalhos a partir da assinatura do contrato.

4.2 A Assinatura do presente contrato servirá como ordem para que a CONTRATADA possa dar início a execução dos serviços, mediante solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA





5.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 108

Órgão: 04 – Sec Mun Planejamento, Fazenda E Administração

Unidade: 001– Sec Mun Planejamento, Fazenda E Administração

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção das atividades da SMPFA

Elemento de Despesa: 3390.34.00.00.00– Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Código: 111

Órgão: 04 – Sec Mun Planejamento, Fazenda E Administração

Unidade: 001– Sec Mun Planejamento, Fazenda E Administração

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção das atividades da SMPFA

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código: 163

Órgão: 05 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 001– Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção Encargos com a Educação

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código: 160

Órgão: 05 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 001– Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção Encargos com a Educação

Elemento de Despesa: 3390.34.00.00.00– Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Código: 320

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saude

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Projeto/Atividade: 2038 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código: 322

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saude

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br





Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Projeto/Atividade: 2038 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude

Elemento de Despesa: 3390.34.00.00.00– Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Código: 424

Órgão: 07 - Sec Mun Agricul Desenv Meio Ambiente e Turismo

Unidade: 001 - Sec Mun Agricul Desenv Meio Ambiente e Turismo

Projeto/Atividade: 2048 - Manutenção da Sadema

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código: 509

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Acao Social e Cidadania

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Projeto/Atividade: 2053 - Manutencao Secretaria de Acao Social e Cidadania

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código: 507

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Acao Social e Cidadania

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Projeto/Atividade: 2053 - Manutencao Secretaria de Acao Social e Cidadania

Elemento de Despesa: 3390.34.00.00.00– Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Código: 525

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Acao Social e Cidadania

Unidade: 002- Fundo Municipal de Habitacao De Interesse Social

Projeto/Atividade: 1 040- Construção e Reforma De Casas Populares

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Código: 550

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infra Estruturas de Obras e Urbanismo

Unidade: 001 - Sec Mun de Infra Estrutura, Obras e Urbanismo

Projeto/Atividade: 2056 - Manutencao de Servicos Urbanisticos em Geral

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código: 549

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infra Estruturas de Obras e Urbanismo

Unidade: 001 - Sec Mun de Infra Estrutura, Obras e Urbanismo

Projeto/Atividade: 2056 - Manutencao de Servicos Urbanisticos em Geral

Elemento de Despesa: 3390.34.00.00.00– Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

a) Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;





- b)** Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- c)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
- d)** Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- e)** Colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;
- f)** Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;
- g)** Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;
- h)** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- i)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- j)** Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- k)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
- l)** Não permitir que seus empregados acumulem 02 (duas) ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;
- m)** Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
- n)** Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
- o)** Substituir o uniforme dos empregados sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação e/ou mediante comunicação/solicitação da CONTRATANTE, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e devidamente identificados por crachá;
- p)** Zelar pelas máquinas e equipamentos postos a sua disposição para execução dos serviços, bem como pela economia dos produtos;
- q)** Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- r)** Atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão-de-obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;
- s)** Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;





- t) Inspeccionar obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços;
- u) Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal cópias dos comprovantes de Recolhimento do INSS e FGTS e da Relação de Empregados alocados para prestação dos serviços, devidamente autenticadas, e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros), sob pena de não atestação da fatura;
- v) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato.
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- e) Fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- f) Permitir o livre acesso do empregado da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas;
- g) Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;
- i) Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.
- j) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;
- k) Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

10.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;





b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da execução dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

10.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2. letras “c” e “d”, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO





11.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a)- no caso de dolo, simulação ou fraude na execução dos serviços;
- b)- inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c)- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d)- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e)- a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços nos prazos estipulados;
- f)- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas
- g)- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- h)- por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” dos serviços e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da **Portaria nº 0354/2022** os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	PATRICIA KELY JABLONSKI	267
SUPLENTE	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	762

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO

13.1. O presente contrato é decorrente do processo de Adesão nº 003/2022, no qual foi realizada adesão à **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** oriunda do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 016/2022** realizado pela **Prefeitura Municipal de Claudia /MT**.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	09/07/2022	07/08/2022	2022070903053642113954
RFB/PGFN	07/06/2022	04/12/2022	FA05.5417.E739.EAC3

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Itaúba/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itaúba/MT, 29 de Julho de 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRAB. VALE DO TELES PERES
JOSÉ ROBERTO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF:007.386.411.03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.201.811-63





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Demonstrativo do SIOPE

APÊNDICE - C

Demonstrativo do SIOPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2022

R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.088.229,41
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	5.065.282,90
1.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	22.946,51
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	22.946,51
1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA
2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.158.944,21
2.1- 361 - Ensino Fundamental	3.219.284,44
2.2- 365 - Ensino Infantil	1.939.659,77
2.2.1- Creche	904.381,25
2.2.2- Pré-Escola	1.035.278,52
3- Outras Despesas	21.476,71
3.1- 361 - Ensino Fundamental	21.476,71
3.1.1- Corrente	21.476,71
3.1.2- Capital	0,00
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1- Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1- Corrente	0,00
3.2.1.2- Capital	0,00
3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1- Corrente	0,00
3.2.2.2- Capital	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	5.180.420,92



DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.158.944,21	92.191,51
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.180.420,92	92.191,51
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)	5.180.420,92	92.191,51

LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB	Valor
12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
12.1 - Exigido (70% de 1)	3.561.760,59
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))	5.066.752,70
13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil	
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))	0,00
14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))	0,00
15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
15.1 - Exigido (10% de 1)	508.822,94
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%]	99,58
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%]	0,00
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2) X 100%]	0,00
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%]	0,00



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**FUNDEB**

20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	92.191,51
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.088.229,41
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.180.420,92
23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00
24- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

_____	_____
Contador/CRC	Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXX

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Declaração de Veracidade - RPPS

APÊNDICE - D

Declaração de Veracidade - RPPS





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITAÚBAMT

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	1.885,19	1.885,19	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	132,85	132,85	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	132,85	132,85	28/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	132,85	132,85	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	132,82	132,82	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	132,85	132,85	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	1.216,21	170,27	170,27	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00





Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITAÚBAMT

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	170,27	170,27	28/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	170,27	170,27	28/10/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	2.165,14	303,12	303,12	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	170,23	170,23	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		3.381,35	3.533,57	3.533,57		0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
PREVI-ITAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITAÚBA

Página: 3 de 9

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	0,00	72.410,45	72.410,45	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	40.602,03	40.602,03	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	34.395,14	34.395,14	29/12/2021	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	518.077,64	72.530,87	72.530,87	11/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	518.077,64	72.531,42	72.531,42	11/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	518.077,64	7.201,44	7.201,44	11/02/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	858.895,00	120.245,30	84.568,34	04/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	35.676,96	07/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	858.895,00	120.245,99	84.568,82	04/03/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	858.895,00	11.938,71	11.938,71	07/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	858.895,00	95.771,89	95.771,89	05/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	858.895,00	95.772,95	95.772,95	05/04/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	684.084,93	9.508,74	9.508,74	05/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	684.084,93	93.358,78	93.358,78	10/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	684.084,93	93.359,81	93.359,81	10/05/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	666.848,43	9.269,15	9.269,15	10/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	666.848,43	93.543,54	93.543,54	01/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	666.848,43	93.544,56	93.544,56	01/06/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	668.168,14	9.287,49	9.287,49	01/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	668.168,14	92.725,76	92.725,76	08/07/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	668.168,14	92.726,61	92.726,61	08/07/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	662.326,86	9.206,48	9.206,48	08/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	662.326,86	92.816,84	92.816,84	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	662.326,86	92.817,71	92.817,71	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	662.984,27	9.215,50	9.215,50	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	662.984,27	90.609,32	90.609,32	21/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	662.984,27	90.609,32	90.609,32	21/09/2022	0,00	0,00	0,00

Data de processamento: 19/06/2023

Página





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
SETEMBRO	PATRONAL	647.214,86	90.610,08	90.610,08	21/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	647.214,86	8.996,40	8.996,40	21/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	91.743,04	91.743,04	25/10/2022	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	PATRONAL	0,00	91.743,79	91.743,79	25/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	9.108,95	9.108,95	25/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	644.393,28	90.215,06	90.215,06	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	PATRONAL	644.393,28	90.215,84	90.215,84	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	644.393,28	8.957,24	8.957,24	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	644.089,71	90.172,56	90.172,56	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	PATRONAL	644.089,71	90.173,33	90.173,33	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	644.089,71	8.953,02	8.953,02	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	646.158,14	89.962,07	89.962,07	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
13º	PATRONAL	646.158,14	89.962,79	89.962,79	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	646.158,14	8.932,17	8.932,17	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	646.158,14	90.462,14	90.462,14	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	PATRONAL	646.158,14	90.462,94	90.462,94	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	646.158,14	8.981,77	8.981,77	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	7.949.399,40	2.675.289,67	2.675.289,67		0,00	0,00	0,00

WS





Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	0,00	3.735,63	3.735,63	15/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	2.094,63	2.094,63	15/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	1.774,44	1.774,44	15/12/2021	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	26.683,07	3.735,63	3.735,63	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	26.683,07	3.735,65	3.735,65	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	26.683,07	370,90	370,90	24/01/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	28.311,43	3.963,60	3.963,60	23/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	28.311,43	3.963,64	3.963,64	23/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	28.311,43	393,52	393,52	23/02/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	32.416,50	4.538,31	4.538,31	21/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	32.416,50	4.538,37	4.538,37	21/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	32.416,50	450,58	450,58	21/03/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	32.416,50	4.538,31	4.538,31	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	32.416,50	4.538,37	4.538,37	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	32.416,50	450,58	450,58	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	32.416,50	4.538,31	4.538,31	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	32.416,50	4.538,37	4.538,37	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	32.416,50	450,58	450,58	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	32.416,50	4.538,31	4.538,31	22/06/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	32.416,50	4.538,37	4.538,37	22/06/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	32.416,50	450,58	450,58	22/06/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	32.416,84	4.538,31	4.538,31	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	32.416,84	4.538,37	4.538,37	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	32.416,84	450,58	450,58	22/07/2022	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	32.416,84	4.538,31	4.538,31	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	32.416,84	4.538,37	4.538,37	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	32.416,84	450,58	450,58	30/08/2022	0,00	0,00	0,00

CS



Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
SETEMBRO	SEGURADO	33.410,15	4.677,37	4.677,37	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	33.410,15	4.677,44	4.677,44	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	33.410,15	464,38	464,38	27/09/2022	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	33.409,78	4.677,37	4.677,37	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	33.409,78	4.677,44	4.677,44	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	33.409,78	464,38	464,38	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	33.409,78	4.677,37	4.677,37	16/11/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	33.409,78	4.677,44	4.677,44	16/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	33.409,78	464,38	464,38	16/11/2022	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	4.677,37	4.677,37	19/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	4.677,44	4.677,44	19/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	464,38	464,38	19/12/2022	0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	33.409,78	4.677,37	4.677,37	28/11/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	33.409,78	4.677,44	4.677,44	28/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	33.409,78	464,38	464,38	28/11/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		383.133,67	130.027,15	130.027,15		0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
PREV-ITAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITAÚBA

Página: 7 de 9

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	SEGURADO	0,00	6.721,69	6.721,69	27/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	3.768,98	3.768,98	27/12/2021	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	3.192,88	3.192,88	27/12/2021	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	SEGURADO	48.012,07	6.721,69	6.721,69	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	48.012,07	6.721,81	6.721,81	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	48.012,07	667,36	667,36	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	74.754,57	10.465,64	10.465,64	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	74.754,57	10.465,76	10.465,76	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	74.754,57	1.039,09	1.039,09	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	67.245,71	9.414,40	9.414,40	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	67.245,71	9.414,44	9.414,44	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	67.245,71	934,74	934,74	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	68.077,93	9.530,91	9.530,91	09/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	68.077,93	9.530,97	9.530,97	09/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	68.077,93	946,30	946,30	09/05/2022	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	56.852,57	7.959,36	7.959,36	31/05/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	56.852,57	7.959,43	7.959,43	31/05/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	56.852,57	790,27	790,27	31/05/2022	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	56.852,57	7.959,36	7.959,36	04/07/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	56.852,57	7.959,43	7.959,43	04/07/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	56.852,57	790,27	790,27	04/07/2022	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	32.416,84	7.959,36	7.959,36	16/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	32.416,84	7.953,43	7.953,43	16/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	32.416,84	790,27	790,27	16/08/2022	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	56.853,07	7.959,36	7.959,36	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	56.853,07	7.965,43	7.965,43	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	6,00	16/08/2022	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
PREVITAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITAÚBA

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Página: 8 de 9

Em atendimento às exigências de envio de documentos/Informações ao Sistema Aplic. atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
SETEMBRO	SUPLEMENTAR	56.853,07	790,27	790,27	31/08/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	57.798,28	8.091,67	8.091,67	04/10/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	57.798,28	8.091,74	8.091,74	04/10/2022	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SUPLEMENTAR	57.798,28	803,41	803,41	04/10/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	8.591,14	8.591,14	09/11/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	8.591,21	8.591,21	09/11/2022	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SUPLEMENTAR	0,00	853,00	853,00	09/11/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	57.266,21	8.017,27	0,00	/ /	0,00	0,00	8.017,27
	PATRONAL	57.266,21	8.017,34	0,00	/ /	0,00	0,00	8.017,34
DEZEMBRO	SUPLEMENTAR	57.266,21	796,02	0,00	/ /	0,00	0,00	796,02
	SEGURADO	0,00	16.034,54	8.017,27	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	8.017,27	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
13º	SUPLEMENTAR	0,00	16.034,68	8.017,34	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SEGURADO	0,00	0,00	8.017,34	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	1.592,04	796,02	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	SEGURADO	58.567,78	8.199,49	0,00	/ /	0,00	0,00	8.199,49
	PATRONAL	58.567,78	8.199,49	8.199,49	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	58.567,78	8.199,57	0,00	/ /	0,00	0,00	8.199,57
TOTAL GERAL		634.697,60	276.313,30	242.269,50	13/12/2022	0,00	0,00	34.043,80





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
PREV-ITAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITAÚBA

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)
MÊS: DEZEMBRO - EXERCÍCIO: 2022

Página: 9 de 9

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

ITAÚBA-MT, 31 de dezembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
SEC. DE PLANEJ., FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Certificado - CRP

APÊNDICE - E

Certificado - CRP





Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Itaúba UF: MT

CNPJ Principal: 03.238.961/0001-27

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 21/02/2023
VÁLIDO ATÉ 20/08/2023

N.º 989901 -
217661





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Repasses Duodécimos

APÊNDICE - F

Repasses Duodécimos



Razão Contábil

.: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência

DEZEMBRO

Conta contábil

45112020100

Data	C.	Num. Lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	L...	Val débito	Val crédito	Detalhamento	Histórico
17/01/2022	2	2010000209	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 17/01/2022 - lcto 000001 via banco.
18/02/2022	2	2020000051	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 18/02/2022 - lcto 000001 via banco.
18/03/2022	2	2030000070	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 18/03/2022 - lcto 000001 via banco.
19/04/2022	2	2040000075	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 19/04/2022 - lcto 000001 via banco.
16/05/2022	2	2050000032	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 16/05/2022 - lcto 000001 via banco.
15/06/2022	2	2060000015	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 15/06/2022 - lcto 000001 via banco.
19/07/2022	2	2070000063	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 19/07/2022 - lcto 000001 via banco.
16/08/2022	2	2080000141	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 16/08/2022 - lcto 000001 via banco.
20/09/2022	2	2090000133	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 20/09/2022 - lcto 000001 via banco.
19/10/2022	2	2100000115	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 19/10/2022 - lcto 000001 via banco.
17/11/2022	2	2110000168	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 17/11/2022 - lcto 000001 via banco.
15/12/2022	2	2120000330	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	150.000,00	111779115000000000	Pela interferência financeira realizada em 15/12/2022 - lcto 000001 via banco.

0,00 1.800.000,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Devolução de Duodécimo

APÊNDICE - G

Devolução de Duodécimo



Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência

Conta contábil

DEZEMBRO

35112090100

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	I...	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
29/12/2022	2	2120000636	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF.		7.060,00	0,00	111777916000000000	Pela interferência financeira realizada em 29/12/2022 - lcto 000001 via banco.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - CREDOR: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUAS

APÊNDICE - H

CREDOR: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUAS



CONSULTA DE EMPENHOS – Sistema Aplic
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/2022
CREDOR: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUAS

Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
31/01/2022	000405/2022	16.522,07	VALOR QUE SE EMP. REF. AO TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E REALIZ. DE ATIV. DE INTERESSE PUB. NO DESENV.DE PROG. DE GOV. ATRAVES DE FORN. DE BENS E SERV. CONF. TERMO ADITIVO 009/2021 TERMO PARC. 004/2018 E PLANO DE TRABALHO 001/2018
31/01/2022	000406/2022	7.762,97	VALOR QUE SE EMP. REF. AO TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E REALIZ. DE ATIV. DE INTERESSE PUB. NO DESENV.DE PROG. DE GOV. ATRAVES DE FORN. DE BENS E SERV. CONF. TERMO ADITIVO 010/2021 TERMO PARC. 001/2017 E PLANO DE TRABALHO 001/2017
31/01/2022	000407/2022	19.750,00	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUB. NO DESENV. DE PROGRAMA DE GOVERNO ATRAVES DE FORN. DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2021 E PLANO DE TRABALHO 001/2021
31/01/2022	000408/2022	8.453,95	VALOR QUE SE EMP. REF. AO TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E REALIZ. DE ATIV. DE INTERESSE PUB. NO DESENV.DE PROG. DE GOV. ATRAVES DE FORN. DE BENS E SERV. CONF. TERMO ADITIVO 008/2021 TERMO PARC. 003/2018 E PLANO DE TRABALHO 001/2018
31/01/2022	000409/2022	224.852,25	VALOR QUE SE EMP. REF. AO TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E REALIZ. DE ATIV. DE INTERESSE PUB. NO DESENV.DE PROG. DE GOV. ATRAVES DE FORN. DE BENS E SERV. CONF. TERMO ADITIVO 010/2021 TERMO PARC. 001/2017 E PLANO DE TRABALHO 001/2017
25/02/2022	000750/2022	11.010,61	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000751/2022	1.724,74	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000752/2022	13.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000753/2022	32.166,41	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000754/2022	14.581,48	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000755/2022	6.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000756/2022	35.673,03	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000757/2022	30.760,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2022
25/02/2022	000758/2022	57.100,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021



Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
25/02/2022	000759/2022	70.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000760/2022	61.370,81	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000767/2022	40.955,81	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000768/2022	3.484,73	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000769/2022	1.472,29	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000770/2022	5.119,56	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
25/02/2022	000771/2022	20.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
02/03/2022	000776/2022	4.118,20	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001130/2022	6.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001131/2022	1.337,38	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001132/2022	13.923,92	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001133/2022	1.918,11	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001134/2022	13.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001135/2022	3.079,84	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001136/2022	39.960,73	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021



Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
31/03/2022	001137/2022	14.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001138/2022	7.601,23	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001139/2022	60.448,05	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001140/2022	77.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001141/2022	30.900,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001142/2022	2.900,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001143/2022	43.070,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001144/2022	28.418,20	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/03/2022	001145/2022	38.586,06	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001526/2022	6.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001527/2022	1.352,66	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001528/2022	14.095,84	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001529/2022	2.213,96	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001530/2022	18.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001531/2022	3.131,06	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021



Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
29/04/2022	001532/2022	41.456,59	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001533/2022	14.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001534/2022	8.576,89	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001535/2022	34.998,88	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001536/2022	75.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001537/2022	92.670,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001538/2022	27.391,76	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/04/2022	001539/2022	34.155,26	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001935/2022	6.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001936/2022	1.451,76	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001937/2022	22.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001938/2022	3.806,06	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001939/2022	56.904,30	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001940/2022	14.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001941/2022	11.230,87	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021



Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
31/05/2022	001942/2022	13.923,88	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001943/2022	3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001944/2022	2.874,88	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001945/2022	35.170,07	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001946/2022	96.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001947/2022	152.917,94	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/05/2022	001948/2022	41.562,44	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002290/2022	33.110,09	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002333/2022	6.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002335/2022	1.042,75	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002336/2022	13.923,91	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002337/2022	3.362,27	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002338/2022	3.393,69	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002339/2022	58.454,83	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002340/2022	19.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021



Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
30/06/2022	002341/2022	9.979,77	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002342/2022	24.162,79	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002343/2022	2.858,86	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002344/2022	91.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002345/2022	31.441,65	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/06/2022	002346/2022	115.405,86	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002800/2022	69.635,68	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002801/2022	14.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002802/2022	13.586,99	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002803/2022	17.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002804/2022	3.836,10	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002805/2022	13.923,86	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002806/2022	3.018,19	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002807/2022	41.079,79	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002808/2022	-	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021



Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
29/07/2022	002809/2022	84.450,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002810/2022	147.678,23	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002811/2022	2.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002812/2022	-	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/20
29/07/2022	002813/2022	36.521,49	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/20
29/07/2022	002814/2022	7.394,30	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
29/07/2022	002815/2022	1.273,15	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
01/08/2022	002820/2022	4.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
01/08/2022	002821/2022	6.800,04	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003305/2022	52.751,02	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003306/2022	6.800,02	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003307/2022	85.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003308/2022	142.607,75	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003309/2022	35.026,38	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003310/2022	4.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021



Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
31/08/2022	003311/2022	2.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003312/2022	64.150,39	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003313/2022	14.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003314/2022	12.113,15	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003315/2022	17.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003316/2022	2.683,77	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003317/2022	13.923,88	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003318/2022	2.136,54	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003319/2022	9.483,88	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/08/2022	003320/2022	1.201,87	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003673/2022	9.545,67	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003674/2022	1.724,70	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003675/2022	13.923,91	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003676/2022	2.379,83	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003677/2022	17.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021



Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
30/09/2022	003678/2022	2.783,48	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003679/2022	59.604,34	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003680/2022	14.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003681/2022	12.236,90	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003682/2022	51.298,34	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003683/2022	7.461,56	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003684/2022	36.918,66	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003685/2022	43.081,34	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003686/2022	40.809,77	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003687/2022	26.633,28	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003688/2022	1.637,47	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003689/2022	44.621,14	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003690/2022	18.366,72	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003691/2022	953,33	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/09/2022	003694/2022	2.862,53	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021



Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
31/10/2022	004005/2022	8.571,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004006/2022	1.556,55	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004007/2022	13.918,85	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004008/2022	2.110,21	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004009/2022	17.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004010/2022	2.536,30	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004011/2022	25.133,82	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004012/2022	14.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004013/2022	9.866,93	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004014/2022	50.291,45	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004015/2022	74.405,45	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004016/2022	14.894,55	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004017/2022	42.436,27	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004018/2022	4.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
31/10/2022	004019/2022	36.828,40	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021



Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
30/11/2022	004344/2022	6.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/11/2022	004345/2022	1.613,43	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/11/2022	004346/2022	13.918,85	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/11/2022	004347/2022	2.138,02	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/11/2022	004348/2022	8.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/11/2022	004349/2022	2.773,93	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/11/2022	004350/2022	14.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/11/2022	004351/2022	6.484,35	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/11/2022	004352/2022	39.282,40	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/11/2022	004353/2022	78.750,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/11/2022	004354/2022	33.366,26	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
30/11/2022	004355/2022	36.028,41	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
28/12/2022	004662/2022	6.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
28/12/2022	004663/2022	1.419,73	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 002/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
28/12/2022	004664/2022	14.238,49	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021



Data	Nº do Empenho	Valor Liquidado -R\$	Descrição
28/12/2022	004665/2022	2.326,30	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 003/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
28/12/2022	004666/2022	8.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
28/12/2022	004667/2022	1.562,30	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 004/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
28/12/2022	004668/2022	14.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
28/12/2022	004669/2022	3.281,67	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 005/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
28/12/2022	004670/2022	36.099,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
28/12/2022	004671/2022	77.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
28/12/2022	004672/2022	36.506,27	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
28/12/2022	004673/2022	34.165,44	VALOR QUE SE EMPENHA TERMO DE COPERACAO VISANDO O FOMENTO E A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO ATRAVES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS CONF. TERMO DE PARCERIA 001/2022 PLANO DE TRABALHO 01/2022 E CONCURSO DE PROJETO 01/2021
TOTAL R\$		4.458.118,07	

